

# Imprensa Oficial

Impresso  
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiaí

CORREIOS

Denise Pinto de Oliveira  
MTB 15.874

do Município  
de Jundiaí

17 DE JULHO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3086

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

(republicada por conter incorreção)

#### PORTARIA Nº 107, 12 DE JULHO DE 2007

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.118-9/96,—

**D E S I G N A**, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA**, o titular **MIGUEL ÂNGELO TORRES POTENZA** e a suplente **SILVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO**, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; o titular **FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS** e a suplente **SELMA APARECIDA FERREIRA**, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; o titular **ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA** e o suplente **MARCOS SILVEIRA DE FARIA**, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; o titular **ALMIR GUIMARÃES** e o suplente **RENATO DOS PASSOS**, representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; o titular **JOÃO SÉRGIO MENESES** e a suplente **RITA DE CÁSSIA CALCENONI FILIPINI**, representantes da Secretaria Municipal de Obras; o titular **VANDERLEI DOMINGOS** e o suplente **WILLARD ANTÔNIO ZAMBOTTO** representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; o titular **FRANCISCO MANOEL NETTO SOARES** e o suplente **VITÓRIO ÂNGELO DURIGATTI** representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; a titular **JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO** e a suplente **VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO**, representantes da Secretaria Municipal de Integração Social; a titular **ISABEL CRISTINA VIEIRA** e a suplente **SILVIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES**, como representantes do Sindicato dos Professores de Jundiaí; o titular **CIRO CONSTANTINO ROSA FILHO** e a suplente **BENEDITA DO CARMO MEDEIROS**, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; o titular **JORGE REIS TARCÍSIO** e o suplente **EGINALDO MARCOS HONÓRIO**, representantes da Zumbi - Associação do Movimento Afro-Brasileiro; a titular

**ANA MARIA LOPES**, representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo; a titular **APARECIDA DIAS SOARES** e o suplente **INRI BOLOGNESI**, representantes da AVAP – Associação dos Voluntários Ancona Pocinho Brasil; a titular **KELLY CRISTINA DA SILVA** e o suplente **LUIZ CARLOS PROFETA**, representantes do Clube Beneficente Cultural Recreativo Jundiaense 28 de Setembro; a titular **MARIA ISABEL DE LIMA** e o suplente **OCIMAR VENERANDO DOS SANTOS**, como representantes das Sociedades Amigos de Bairro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias mês de julho de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 20.854, DE 11 DE JULHO DE 2007

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 221-1/91,—

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Os artigos 15, 20 e 26 do Decreto nº 20.565, de 20 de setembro de 2006, passam a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 15** – (...)”

**Parágrafo único** – A autorização de uso será concedida pelo Superintendente da Fundação Casa da Cultura.”

“**Art. 20** – Deferido o pedido, o responsável pelo espetáculo assinará Termo de Autorização de Uso, ocasião em que deverá efetuar o pagamento da remuneração correspondente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

(...)”

“**Art. 26** – O uso da Sala “Glória Rocha” pelas academias de música, dança e grupos teatrais, ensejará à Fundação uma cobrança correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrecadado pela bilheteria, fixando-se um valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por apresentação.

(...)”

§ 2º - Outros eventos não previstos neste artigo ensejarão à Fundação uma cobrança correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrecadado pela bilheteria, estabelecendo-se uma importância mínima de R\$ 100,00 (cem reais) por apresentação, a ser cobrada, inclusive, nos eventos em que não tenha havido venda de ingressos.

(...)”

**Art. 2º** - Fica revogado o § 3º do artigo 26 do Decreto nº 20.565, de 20 de setembro de 2006.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### EXTRATO

**TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 06/05  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**CNPJ nº 45.780.103/0001-50**

**PREFEITO:** Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53

**CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE  
CRISTO – Aprendizado Dom José Gaspar**

**CNPJ nº 50.962.794/0001-42**

**PRESIDENTE:** Maria de Lourdes Borges de Oliveira - CPF  
nº 574.620.706-34

**PROCESSO:** nº 851-3/05

**OBJETO:** Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado por 44 (quarenta e quatro) dias, sendo seu término previsto para o dia 15 de julho de 2007.

**ASSINATURA:** 13.07.07

### EXTRATO

**TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 07/05  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**CNPJ nº 45.780.103/0001-50**

**PREFEITO:** Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53

**LAR ANÁLIA FRANCO**

**CNPJ nº 50.969.492/0001-04**

**PRESIDENTE:** Jairo Silvestre dos Santos - CPF nº  
014.898.528-91

**PROCESSO:** nº 851-3/05

**OBJETO:** Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado por 06 (seis) meses, sendo seu término previsto para 30 de novembro de 2007.

**ASSINATURA:** 13.07.07

### EXTRATO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII ao CONVÊNIO  
nº 003/04,** que entre si celebram a **PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO  
FUNDO DE INCENTIVO À  
PSICOFARMACOLOGIA,** para atendimento aos usuários SUS.

**PROCESSO:** nº 16.436-0/03

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, devendo vigorar até 25 de setembro de 2007.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**ASSINATURA:** 13/07/06

## LEIS

**LEI N.º 6.854, DE 11 DE JULHO DE 2007**

Proíbe alimentar pombos em espaços públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal

em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido alimentar pombos em vias, praças, prédios e demais locais de acesso público.

**Parágrafo único** – Regulamento, a ser baixado pelo Executivo, disciplinará competências e a forma de fiscalização.

**Art. 2º** - O descumprimento desta lei acarretará:

I – advertência;

II – na reincidência, multa a ser estabelecida pelo Executivo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA  
SILVA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### LEI N.º 6.855, DE 11 DE JULHO DE 2007

Revoga a Lei 6.611/05, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer-ABRAPEC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É revogada a Lei n.º 6.611, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA  
SILVA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

07.659-8/03. ASSINATURA: 29/06/07. VALOR TOTAL: R\$ 178.976,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS PRODUTOS IBM INFORMIX - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ARTIGO 25, I, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERA A CLÁUSULA 8, ITEM 8.1. DO CONTRATO ORIGINÁRIO

#### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 07407. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 13.656-7/07. ASSINATURA: 14/06/07. VALOR MENSAL: R\$ 128.589,33. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV. DE LIMPEZA TÉCNICO-HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 075/05 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: nº 15.240-2/05. ASSINATURA: 06/07/07. VALOR MENSAL: R\$ 441.090,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ÊNFASE NO GOVERNO ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SIM, MANUTENÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA E OUTROS SERVIÇOS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,VIII DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 105/00. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: LPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIP.S/C LTDA. PROCESSO: nº 08.556-1/00. ASSINATURA: 26/06/07. VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA RANGEL PESTANA, 692, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 04 (QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 012/06 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: nº 01.444-4/06. ASSINATURA: 05/07/07. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RESPIRADOR MECÂNICO PARA TRATAMENTO NÃO INVASIVO, PELA SMS, DESTINADO À PACIENTE DO SUS. MODALIDADE: CONVITE nº 1806. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e ratificada a cláusula 7.1 (Dotação Orçamentária)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 044/03 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: YOSHITEC INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO: nº

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 083/06 celebrado com fundamento nos arts. 65, § 1º e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim (PMJ). CONTRATADA: UROCLINICA SANTA ELISA S/C LTDA. PROCESSO: nº 09.321-6/06. ASSINATURA: 04/07/07. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 54.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE URODINÂMICA MODALIDADE: CONVITE nº 177/06. ASSUNTO: Relação ao objeto do Contrato, dentro do limite legalmente permitido e prorrogado por 12(doze) meses.

Processo nº 013.921-5/07.

C.M.H.J.L.

Em 16 de junho de 2007.

**Convite-Obras nº 016/07** – Execução de obra de construção de base de concreto armado para apoio e fixação de reservatório metálico elevado, bem como seu fornecimento e montagem, nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos “Aramis Polli” – Vila Hortolândia e “Antonio Lima” – Agapeama.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**

**CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas:

- **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

- **SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

- **UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

- **ADJUDICAR** o objeto do **Convite-Obras nº 016/07** a favor da empresa **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Presidente da CMHJL

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 2007 14 075** – Fornecimento de sucos integral de laranja, naturais de uva e goiaba, sob o sistema de registro de preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo nº 011.767-4/07.

Face ao que consta dos autos, **adjudicamos** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DELTA IND. COM. IMPORT. EXPORT. DE ALIMENTOS LTDA**.....itens 01 e 02.  
- **J.H.B. VITA SUCOS NATURAIS LTDA** – **EPP**.....item 03.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 175/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de projeto. **Adjudicamos** o objeto desta licitação à empresa **VIVATRANS EDUC. DE TRANS. E PLANEJ. ESTR. LTDA EPP**.

Processo nº 008.139-1/07.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 327/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de tapete anti-chama e tapete de sisal.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação as empresas abaixo:  
- **CAJAMAR HOME DEPTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Item: 01;**  
- **DECORAÇÕES E MODA RALLY LTDA. Item: 02;**  
Processo nº 15.426-3/07.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 330/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de ferro para construção.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**

Processo n.º 015.526-0/07

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 331/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: fornecimento de pedra mista 2 e 3 reciclada. **Adjudicamos** o objeto desta licitação à empresa **PEDRO MAZZEI ADOLPHO ME**.

Processo nº. 015.527-8/2.007.

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

C.M.H.J.L.

Em 11 de julho de 2007

**Convite-Obras nº 12/07** – Prestação de serviços de desassoreamento do leito do Córrego da Ponte Alta, nos Bairros da Nova Odessa e Ivoituruaia. Processo nº 11.933-2/2007.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**  
**DECLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **TRANSPORTADORA AIELLO LTDA.**, nos

termos do item 7.1.3. do Edital, por apresentar somente o formulário “Proposta de Preço”, desatendendo aos itens 4.2., 4.3. e 4.4. do Edital, bem como seus subitens. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas:  
1) **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.;**  
2) **SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;**  
3) **A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
4) **JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**ADJUDICAR** o objeto do Convite-Obras nº 12/07 a favor da empresa **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Presidente da CMHJL

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. PE 2007 14 58** - Fornecimento de carnes de aves em pedaços temperados, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº.09.484-0/07.

- **AIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES L T D A** . . . . .  
.....R\$  
**6,81/quilo**

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 74** – Fornecimento de peito de frango em cubos, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.768-2/07:

- **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**.....R\$ 8,10/quilo.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. PE 2007 14 081** – Aquisição de arquivos, armários e estantes de aço, cadeiras fixa e giratória, mesas escrivaninha e para micro, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.274-0/2.007:

- **SANTA MÔNICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (itens 01 e 08)**.....R\$  
**10.058,00;**  
- **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP (itens 03 e 09)**.....R\$  
**16.637,60;**

**-MG & MG COMERCIAL LTDA. – EPP (item 04).....R\$ 27.900,00;**  
**-MARTINUCCI DO BRASIL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (item 05).....R\$ 13.968,00.**

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 91** – Fornecimento de biscoito amanteigado sabor aveia e mel, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.081-8/07:

- F. G. JÚNIOR & CIA. LTDA.....R\$ 55.800,00.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº 265/07.**

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**Objeto:** Aquisição de colchão de espuma para berço.  
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA.....R\$ 11.700,00.**

Processo nº 012.365-6/07.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº. 321/07.**

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Objeto:** aquisição de brinquedo – jogo de xadrez em madeira.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-**DEXTER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.....R\$ 7.092,00.**

Processo nº. 015.012-1/2.007.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº. 02/07**, de 16 de julho de 2.007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **CONVOCAÇÃO** de entidades sem fins lucrativos, sediadas no Município de Jundiaí, que atuem com finalidade filantrópica, interessadas em participar de sorteio para outorga de permissão de uso, a título gratuito, para fins de exploração de estacionamento em área pública localizada nas proximidades do Velório “Adamastor Fernandes” **LOCAL E PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “compra aberta” acessar Editais) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 18:00

horas, até o dia 17 de agosto de 2.007, às 18:00 horas **VISITA ÚNICA:** 21 de agosto de 2.007 às 14:00 horas, mediante agendamento prévio, no horário das 9:00 às 17:00 horas, pelo telefone 4589-8529 **PREÇO:** R\$ 10,00 (dez reais) **ENCERRAMENTO:** 22 de agosto de 2.007, às 13:30 horas. **ABERTURA:** 14:00 horas do mesmo dia.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**  
**Presidente da CMHJL**

**DESPACHO DECISÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/06** – Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Manejo da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi. Processo Administrativo nº 29.203-2/2006.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, do recurso interposto pela empresa LIBROS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E AMBIENTAIS LTDA., bem como das impugnações das empresas AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. e ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., RESOLVE:

Acolher as razões de recurso apresentadas pela empresa LIBROS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E AMBIENTAIS LTDA., tornando-a HABILITADA para este certame, conforme elementos constantes dos autos, pois, pelo recurso interposto, restou-se caracterizada a condição de habilitação técnica da empresa, em atendimento ao edital.

Não acolher as razões de impugnação das empresas AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. e ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., conforme elementos constantes dos autos, visto que não tiveram o condão de conduzir ao não acolhimento do recurso.

As empresas AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. e ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. permanecem habilitadas.

Fica agendado para o próximo dia 18 de julho de 2007, às 14 horas, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas Técnicas das empresas Habilitadas.

Jundiaí, 12 de julho de 2007.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
 NEURI JOSÉ ANZOLIN  
 ALEX SANDRO COSTA DE CARVALHO  
 LUCIANA APARECIDA LEMES  
 MARLENE LEME DOS SANTOS  
 LAÉRCIO BARADEL  
 MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2007 14 83**, de 16 de julho de 2007. **ÓRGÃO:** Prefeitura do

Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de seringas descartáveis, sob o sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 31 de julho de 2007, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(Walter Eduardo Piovesana)**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2007 14 99**, de 16 de julho de 2007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de leite em pó tipo Nan e leite em pó integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 31 de julho de 2007, às 16:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(LILIAN C.MENDES L.MANTOVANI)**  
**Pregoeira**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2007 14 114**  
**OBJETO:** Fornecimento de leite em pó integral e óleo de soja refinado, sob o sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até às 12:00 horas do dia 31 de julho de 2007  
**PREGOEIRA:** Lilian Cristina M. L. Mantovani.

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2007 14 108**  
**OBJETO:** Fornecimento de pó para pudim de leite sabor brigadeiro, pó para preparo de bebida Láctea sabor maçã, banana e mamão, e pó para preparo de creme com leite sabor abacaxi c/ coco, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link

“Compra Aberta” – “Cotação”, até às 13:30 horas do dia 31 de julho de 2007

**PREGOEIRO:** Neuri José Anzolin.

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2007 14 124**

**OBJETO:** Aquisição de amalgamador com dosador, cadeira odontológica, reservatório para bicarbonato, fotopolimerizador, aparelho de raio x e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até às 11:00 horas do dia 31 de julho de 2007

**PREGOEIRA:** Ana Lúcia da Silva Valentim.

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2007 14 096**

**OBJETO:** Fornecimento de acém moído, sob sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até às 10:00 horas do dia 31 de julho de 2007

**PREGOEIRA:** Luciana Aparecida Lemes.

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento

**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2007 14 119**, de 16 de julho de 2007. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de suco integral de laranja e sucos de uva e goiaba natural, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 01 de agosto de 2007, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(Walter Eduardo Piovesana)

**Pregoeiro**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2007 14 116**

**OBJETO:** fornecimento de coletor para material

perfuro-cortante, sob o sistema de Registro de Preços. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até às 14:30 horas do dia 31 de julho de 2007

**PREGOEIRA:** Luciana Ap. Lemes

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2007 14 122**

**OBJETO:** aquisição de medicamentos (atropina, tobramicina, etc), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até às 15:30 horas do dia 31 de julho de 2007

**PREGOEIRO:** Vanildo José Ministro

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento

**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**ATO DO PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico nº. 20071479 para aquisição de medicamentos (sódio hipoclorito, soro fisiológico, etc), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 12.214-6/07

Face ao que consta dos autos, RESOLVO:

I – INABILITAR as empresas INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, referente ao item 04, HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA e FRIZA COM. REPRES. PRODS. HOSP. LTDA EPP referente ao item 07, visto que essas empresas não apresentaram os documentos para habilitação no prazo concedido;

II – REVOGAR o item 07 pela ausência de licitantes habilitadas;

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA: item 01;

- JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A: itens 02 e 05;

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 03

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: item 04;

- FRIZA COM.REPRES. PRODS. HOSP. LTDA EPP: item 06

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 13**, de 16 de julho de 2.007 **CONCORRÊNCIA Nº 07/07 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** fornecimento de medicamentos, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Integração Social **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCERRAMENTO:** 17 de agosto de 2.007, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Presidente da CMHJL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº. 14**, de 16 de julho de 2.007 **CONCORRÊNCIA Nº. 08/07 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos - Mandado Judicial **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 17/08/07, às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **ENCERRAMENTO:** 20 de agosto de 2.007, às 13:30 horas **ABERTURA:** 14:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Presidente da CMHJL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº. 19**, de 16 de julho de 2.007 **CONCORRÊNCIA Nº. 09/07 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das vias do Conjunto Habitacional Jundiaí “J” – Bairro Engordadouro **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 17/08/07, às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 20 de agosto de 2.007, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:** 21 de agosto de 2.007, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Presidente da CMHJL

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 015.545-0/2007**

**ÉTORE MARTINS GERIOLI**

Pregoeiro

**I - Objeto:** Aquisição de 8.000 (oito mil) créditos de passes (comum) de ônibus, da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

**II - Fundamento Legal:** Artigos 25, "caput", e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

**III - Valor Global:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

**IV - Prazo estimado de utilização:** 05 (cinco) meses

**V - Justificativa:** Justifica-se a aquisição dos créditos de passes (comum) de ônibus, para serem distribuídos aos guardinhas que prestam serviços para esta Municipalidade, conforme autoriza convênio mantido com a Associação de Educação do Homem de Amanhã.

Os passes serão utilizados para a locomoção dos guardinhas, da entidade para o local de trabalho, bem como para suas residências.

A aquisição por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiá, se faz em razão de ser esta a gerenciadora da venda de passes no município, conforme Decreto nº 13.858, de 13.01.94.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa.

**(VICENTE DE PAULA SILVA)**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

G.P. em 16 de julho de 2007.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ARY FOSSEN)**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. PE 2007 14 41** – Fornecimento de medicamentos (aminofilina, digoxina etc.), sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 007.625-0/2.007:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (itens 01, 04 e 11);**
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (itens 03 e 10);**
- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (item 06);**
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. (itens 08 e 09);**
- B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA. (item 12).**

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá Data : 13/07/2007  
 CPR029A SMA - Secretaria Municipal de Administração Hora : 18:24:58  
 Anexo  
 Processo Administrativo :7.625-0/2.007

Pregão Eletrônico: 41 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS (AMINOFILINA, DIGOXINA, ETC)-RP- SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
6	4.095	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO (30 ML) + DOSADOR	FR	a Entregar	0,4500	LASA	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá Data : 13/07/2007  
 CPR029A SMA - Secretaria Municipal de Administração Hora : 18:24:58  
 Anexo  
 Processo Administrativo :7.625-0/2.007

Pregão Eletrônico: 41 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS (AMINOFILINA, DIGOXINA, ETC)-RP- SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
12	4.344	FENITOINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,0470	TEUTO	B.H. FARMA COMERCIO LTDA.

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá Data : 13/07/2007  
 CPR029A SMA - Secretaria Municipal de Administração Hora : 18:24:58  
 Anexo  
 Processo Administrativo :7.625-0/2.007

Pregão Eletrônico: 41 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS (AMINOFILINA, DIGOXINA, ETC)-RP- SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
1	4.000	AMINOFILINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,0174	NEO QUÍMICA/ASMAPE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LT
4	4.017	MEBENDAZOL 100 MG	CMP	a Entregar	0,0237	GREENPHARMA/MEDAZ	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LT
11	4.288	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (30 ML)	FR	a Entregar	0,3698	HIPOLABOR/FERSIL	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LT

CIJUN  
CPR029A

Prefeitura do Município de Jundiá  
SMA - Secretaria Municipal de Administração  
Anexo  
Processo Administrativo :7.625-0/2.007

Data : 13/07/2007  
Hora : 18:24:58

Pregão Eletrônico: 41 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS (AMINOFILINA, DIGOXINA, ETC)-RP- SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
3	4.007	DIAZEPAN 10 MG	CMP	a Entregar	0,0189	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU
10	4.246	FENOBARBITAL 100 MG	CMP	a Entregar	0,0220	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU

CIJUN  
CPR029A

Prefeitura do Município de Jundiá  
SMA - Secretaria Municipal de Administração  
Anexo  
Processo Administrativo :7.625-0/2.007

Data : 13/07/2007  
Hora : 18:24:58

Pregão Eletrônico: 41 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS (AMINOFILINA, DIGOXINA, ETC)-RP- SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
8	4.134	NISTATINA 100.000 UN/4 G, CREME VAGINAL (APROX.60G+APLI	TB	a Entregar	1,0800	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
9	4.140	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (APROX. 27,9 G)	ENV	a Entregar	0,2900	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATOS OFICIAIS

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PROCESSO DEFERIDO:

#### PROCESSO N° 008.856-2/2006.

**Interessado: HÉLIO GABRIEL FARIA SILVA**  
**CONCURSO ENFERMEIRO – NÍVEL A.**

**Assunto: Experiência - DEFERIDO**

**PORTARIA N.º 650, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
nomeando o Sr. EGÍDIO ACÁCIO DE LIMA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 215/16, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 651, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
nomeando a Sra. ELSA ANGELA VITORINO MIGUEL, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 215/16, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 652, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
designando a servidora ROSA MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer, em substituição, o cargo de Auxiliar

Administrativo, Nível III, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular EVELYSE CHITTENDEN, em gozo de férias regulamentares no período de 10 de julho de 2007 a 19 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 653, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
designando a servidora SOLANGE MARIA FOLGOSI SILVA, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Manutenção Civil, no Departamento de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2” durante o impedimento do titular ALEX SANDRO COSTA DE CARVALHO, em gozo de férias regulamentares no período de 16 de julho de 2007 a 04 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 654, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
designando o servidor EDVALDO AVANZZI, Auxiliar Administrativo, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer, em substituição, o cargo de Agente de Fiscalização Urbana, Nível VII, bem como responder pela função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, atribuindo-se-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular LUCIANA LOPES CAMARGO DE LIMA, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de julho de 2007 a 25 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 655, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
designando o servidor PEDRO MARQUES, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Manutenção Elétrica, no Departamento de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2” durante o impedimento do titular LUCAS DREZZA NEGRO, em gozo de férias-prêmio no período de 16 de julho de 2007 a 14 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 656, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
designando a servidora TÂNIA REGINA GOMES LOPES ROVERI, para exercer, em substituição, a função de Chefe de

Seção, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe “FC-2” durante o impedimento da titular ADRIANA SEREGATI, em gozo de férias-prêmio no período de 16 de julho de 2007 a 14 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 657, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
designando a servidora VANESSA DE ANDRADE ALVES, Assessor Municipal IV, símbolo “CC-6”, para exercer, em substituição, o cargo de Ouvidor Municipal, símbolo “CC-2”, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, durante o impedimento do titular FERNANDO BARRIOS CURY, em gozo de férias regulamentares no período de 16 de julho de 2007 a 25 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria n.º 98, de 06 de janeiro de 2005, no que couber.

**PORTARIA N.º 658, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
nomeando o Sr. HÉLIO GABRIEL FARIA SILVA, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 213/38, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 659, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
nomeando a Sra. GISELE CRISTÓFALO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 213/38, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 660, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
nomeando a Sra. CILENE TENÓRIO VAZ, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários

Públicos, provisionado sob registro nº 215/16, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 661, DE 16 DE JULHO DE 2007** nomeando a Sra. CLAUDIANE DA SILVA SUETT, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 215/16, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 662, DE 16 DE JULHO DE 2007** resolvendo revogar, a pedido, a Portaria nº 558, de 15 de março de 2000, que designou o servidor WILLIAM FARINELLI, para exercer, em substituição, o cargo de Técnico Industrial II, Nível VIII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 015.586-4/2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 663, DE 16 DE JULHO DE 2007** resolvendo revogar, a Portaria nº 539, de 28 de junho de 2006, que designou a servidora JANAÍNA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO, para exercer, em substituição, o cargo de Agente de Fiscalização Urbana, Nível VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 664, DE 16 DE JULHO DE 2007** resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor LUIZ MIZAEEL DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de julho de 2007 até 20 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 665, DE 16 DE JULHO DE 2007** resolvendo conceder a servidora ELIANA APARECIDA FERREIRA NERI, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27 de junho de 2007 até 06 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 217, DE 16 DE JULHO DE 2007.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.351-5/2006.....

Tendo em vista a desistência do candidato **GUILHERME C. GONÇALVES DE ABREU**, classificado em 02º lugar da classificação geral;

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munido de CRM**,

**diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – VASCULAR - 20 horas**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	LUIZ MARCELO AIELLO VIARENGO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

**EDITAL N.º 218, DE 16 DE JULHO DE 2007.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 021.101-8/2005.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 19 de julho, às 10:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de classe não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo II **Educação Física** Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.

**FAZ SABER** ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

**FAZ SABER** ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
100º Lugar	ANA PAULA DE SOUZA MOREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

**EDITAL N.º 219, DE 16 DE JULHO DE 2007.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.757-9/2005.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato **ALEXANDRE BARBOSA ZAUNITE**, classificado em 05º lugar da classificação geral.

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de Certidão de Conclusão de 2º grau, habilitação**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
06º. Lugar	FELIPE DE STEFANO BALSTER MARTINS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete

**EDITAL N.º 220, DE 16 DE JULHO DE 2007.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....



**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
148º Lugar	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
149º Lugar	MARIA RODRIGUES DE SOUZA
150º Lugar	MARIA ELENIR M. SANTOS SILVA
151º Lugar	CARLINO SILVA DOS SANTOS
152º Lugar	MARCIA POVERON FERREIRA
153º Lugar	NATALINO LOURENÇO HONÓRIO
154º Lugar	ROSANA SANTANA DA ROSA
155º Lugar	DEBORA SIMONE SALLES

CLASS. AFRO	NOME
50º Lugar	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
51º Lugar	CARLINO SILVA DOS SANTOS
52º Lugar	NATALINO LOURENÇO HONÓRIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

#### EDITAL N.º 221, DE 16 DE JULHO DE 2007.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.522-1/2004.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de conclusão de ensino fundamental**, fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PAJEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
110º Lugar	MARINA TACIOLI
111º Lugar	SORAIA GOMES BOU ABBAS
112º Lugar	MARIA HELENA AP. SIQUEIRA
113º Lugar	FABIOLA CAMILA RUELA
114º Lugar	VANESSA DOS SANTOS
115º Lugar	LENIRA CRISTINA MARIANO
116º Lugar	RAQUEL ALVES NASCIBEM

CLASS. AFRO	NOME
22º Lugar	MARLI APARECIDA SANTOS BRESSAN
23º Lugar	MARLEI AP. DE SOUZA OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

## IPREJUN

### ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 433, DE 16 DE JULHO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária LUCIANA TEIXEIRA LENCIONI LOVATE, Farmacêutica, nível B, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 16/07/2007 a 13/10/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 434, DE 16 DE JULHO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA, Auxiliar de Biblioteca, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 12/07/2007 a 09/09/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 435, DE 16 DE JULHO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária VANIA VALLIM SORDI, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 01 (um) dia, a partir de 16/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 436, DE 16 DE JULHO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSE VITORINO CAMARGO, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 11/07/2007 a 06/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 437, DE 16 DE JULHO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ ROBERTO LUCIO, Operador de Máquinas, nível D 06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio

Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 16/07/2007 a 13/10/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 438, DE 16 DE JULHO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JERONIMO JOSÉ DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/07/2007 a 14/10/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 439, DE 16 DE JULHO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário FREDERICO DE FRANÇA MUNIZ, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 180 (cento e oitenta) dias, de 14/07/2007 a 09/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

#### RETIFICAÇÃO DA IMPRESA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3083, DE 06 DE JULHO DE 2007.  
NA PORTARIA Nº 418, DE 05 DE JULHO DE 2007.

ONDE SE LE... “13 anos, 07 meses e 14 dias”.

LEIA-SE...”12 anos, 07 meses e 14 dias”.

**João Carlos Figueiredo**  
Diretor Presidente do IPREJUN

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL N.º 23, DE 16 DE JULHO DE 2007

Prof. José Antonio Galego, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, \_\_\_\_\_

**FAZ SABER** aos interessados a relação dos candidatos inscritos nos  **cursos de italiano e informática**  que serão realizados no Bairro Roseira, na Rua Mateus Fontebasso de Aquino, nº 9.

**FAZ SABER**, finalmente, que os candidatos inscritos para o  **curso de italiano**  deverão efetuar suas matrículas no Bairro Roseira, na Rua Mateus Fontebasso de Aquino, nº 9, impreterivelmente, no  **período de 18 a 20 de julho**  do corrente ano,  **das 11 às 16 horas** , munidos de uma foto 3 x 4 e dos originais e fotocópias da carteira de identidade (R.G.), comprovante de residência e histórico escolar. O não comparecimento implicará no cancelamento da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza**  
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antonio Galego  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO DO EDITAL Nº DE 23, DE 16/7/2007

**INSCRITOS CURSO DE INFORMÁTICA**

<u>NOME</u>	<u>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</u>
ADRIANA COSIM CORREIA	74
ALESSANDRA CALEGARO	118
AMANDA KELLY FERREIRA	30
ANA PAULA FICHO MAZUR	51
ANA ROSA TOLEDO FUMACHE	90
ANDERSON RODRIGO DA CRUZ	91
ANDRÉA APARECIDA BUENO RAMIRO	68
ANGELITA MELO BONILHA	99
ANTONIO LUPÉRCIO FUMACHE	15
APARECIDA DE JESUS LUCHIM CAMALTA	113
ARIANE GABRIELA BATISTA	63
BEATRIZ FERRAZ TIBURÇO	47
BENEDITA S. VIRGULINO SCALLI	46
BRUNO CESAR MANOEL	111
CAIO HENRIQUE IENNE	52
CAIQUE BARBOSA DA SILVA	105
CAMILA MUSATTO MESSIAS	77
CARLOS HENRIQUE FERREIRA	128
CAROLINA DINIZ ELIAS	57
CAROLINE AMANDA DE OLIVEIRA	81
CÉSAR TADEU RUFINO	87
CIDNEI BALESTRO	64
CINTIA JANAINA MARTINS	76
DANIELE FUMACHE FONTE BASSO	14
DÉBORA BARDI	109
DÉBORA FERRAREZI	19
DIEGO LUCIO GUEDES	003
DOUGLAS ANDRADE SOUZA	61
DAYANE BISTAFFA	48
ELIANA LUCIO GUEDES	004
EVARISTO DE PAULA BUENO	16
EVERTON RODRIGUES DA SILVA	72
EVERTON DA SILVA ALMEIDA	123
FABIANA DE FATIMA MAIA	93
FERNANDO FUMACHE	009
FERNANDO LUCAS DINIZ	130
GABRIELA GUELHEN RUIZ	50
GABRIEL FELIPE ELIAS	18
HÉLIO CAMPOS DALCICO	42
HENRIQUE TIMÓTEO	41
IRINEU LUCAS SILVA SANTOS	39
JADER MIGUEL DA SILVA	75
JAQUELINE BARDI	108
JANAINA APARECIDA SANTANA	102
JAYZILLI EMANUELLI ALVES DA SILVA	127
JEAN CARLOS FUMACHE	29
JEFFERSON SILVA ALMEIDA	124
JÉSSICA ALVES SANTOS	21
JOÃO PAULO AUGESTO	13
JOÃO PEDRO IOVINO	119
JONATHAN DONIZETI DINIZ	71
JOSÉ ALEXANDRE ELIAS	59
JOSÉ MARCHI	45
JOYCE PERES DA SILVA	60
JUCELI DE FÁTIMA DA SILVA	32
JÚLIA MARTINS DOS SANTOS	28
JULIANO BARSOTHI QUINTINO	54
JULIANO JOSÉ MAIA	94
KÁTIA APARECIDA DOMICIANO BUENO	26
KAUANA TIMÓTEO MONTEIRO	40
LAÍS FERNANDA GODOY DA SILVA	24
LARISSA BARDI SILVA	107

LARISSA EVELYN DINIZ	131
LARISSA NAYARA PAVANI	117
LEANDRO APARECIDO ELIAS	101
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	129
LEONARDO LUCIO DA SILVA	005
LORRANY LAISE GALVÃO BERNARDO	20
LUANA PRISCILA LOURENÇO	006
LUCIMAR OLIVEIRA CHIAVEGATO	43
LUCIANA APARECIDA ELIAS	58
LUÍS CARLOS RAMIRO	67
LUIZ CARLOS BONILHA	98
LUZIA APARECIDA PASSADOR DE ANDRADE	62
MARA REGINA J. ALVES	126
MARCELENE N.M. PEGO	69
MARCOS DA SILVA	31
MARCOS PAULO CAMATTA	112
MAREIEL DA SILVA	34
MARIA ANGELA JORGE DOS SANTOS	110
MARIA APARECIDA S. AUGESTO	12
MARIA APARECIDA DE MORAES ARANJE	36
MARIA LAURA DA SILVA	125
MARIA IRACI JESUS SILVÉRIO	70
MARIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	122
MARI ALVES SIQUEIRA	22
MARILDO DO SANTOS DE MOURA	89
MARINA PAULA CAMATTA MANOEL	123
MARINEZ DA SILVA	37
MATHEUS GODOY DA SILVA	25
MATEUS SIBINER ZILLO	95
MAYCON ROBERTO NASCIMENTO CAMARGO	11
MÉRCIA MARISA DE SOUZA LOURENÇON	007
MICHELI FERNANDA VICTÓRIO	82
NAIR CAROTTA BUENO	17
NATALIA MORICANI DOS SANTOS	73
NEIDE APARECIDA DE SOUZA LOPES	103
NORMA MIOSSI BONILHA	96
PAULO HENRIQUE CERPA PEGO	27
PIERO BARBOSA BARSOTTI	88
PRISCILA APARECIDA FRANCO	35
PRISCILA APARECIDA MONTEIRO	79
RAFAELA APARECIDA SOUZA DOMINGUÊS	116
RAFAELA GUILHEM RUIZ	49
RAFAEL DOMINGUES	115
RAMON BONILHA MONTEOLIVA	97
REGINALDO DE ARAUJO	001
RENAN GUSTAVO DOS SANTOS	86
ROSILENE DA SILVA	120
RUAN BALLARIN SANTOS	104
SABRINA SALLES REIS	010
SANDRA MARTINS HONÓRIO	100
SANDRA DE PAULA BUENO FUMACHE	008
SANDRO LOPES DOS SANTOS	002
SHELIDA FABIANA VICTÓRIO	83
SILEIDE DOS PASSOS GALVÃO	23
SILMARA DINIZ ELIAS	56
SIMONE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	80
SIMONE CRISTINA BARSOTTI QUINTINO	55
SONIA RODRIGUES FUMACHE	53
STEFANIE APARECIDA SILVA SOUZA	38
TATIANE DA SILVA	33
THAIS ANÉIAS	65
THIAGO DE SOUZA LOPES	78
VALDÊNIA ALVES DE MORAIS	84
VALÉRIA APARECIDA MAIA	92
VICTOR OLIVEIRA CHIAVEGATO	44
VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS	85

WÉLINTON DOMINGUES PEDROSO	114
WESLEY MORAES DA SILVA	106
WUENIE BOLESTRA	66

ANEXO DO EDITAL Nº 23, DE 16/7/2007

**INSCRITOS CURSO DE ITALIANO**

<u>NOME</u>	<u>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</u>
ADRIANA COSIM CORREIA	42
ADRIANA DE PAULA KRONEIS	67
ALAYR BARBOSA FERRAZ	13
ALESSANDRA CALEGARO	68
AMANDA BARROS PIFFER	77
ANA ROSA TOLEDO FUMACHE	78
ANDRÉA APARECIDA BUENO RAMIRO	36
ANGÉLICA BRAGA PINTO	16
BEATRIZ FERRAZ TIBURÇO	12
BENEDITA APARECIDA NASCIMENTO	63
CAIO HENRIQUE IENNE	18
CASSIANO RAMOS DA SILVA	27
CINTIA JANAINA MARTINS	45
CLAUDIO ZILLO	57
DAIANE CRISTINA CHAGAS	48
DANIELA MORAIS COSTA	30
DAYANE BISTAFFA	14
DAVID PRUDENCIO	76
DEBORA BARDI	61
ELCIO ANTONIO SPIANDORELLO	38
FÁBIO HENRIQUE PERANNE DE ALMEIDA	75
FÉLIX GABRIEL SILVA CRUZ	11
FLÁVIA APARECIDA RUFINO	54
FERNANDO CESAR FONTE BASSO	41
FERNANDO FUMACHE	003
HERMES MARQUESIN	44
INGRID ALBUQUERQUE MATION	62
ISADORA FERRAREZI MACHADO FONSECA	50
JADER MIGUEL DA SILVA	43
JAQUELINE BARDI	60
JEFFERSON PERES ROSA	73
JÉSSICA ALVES SANTOS	007
JOYCE PERES DA SILVA	22
KÁTIA APARECIDA DOM BUENO	009
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	79
LEDA MARIA FONTE BASSO	46
LEONARDO LUCIO DA SILVA	35
LORRANY LAISE GALVÃO BERNARDO	008
LUCAS HENRIQUE BUENO	10
LUCI APARECIDA BUZETTO FONTE BASSO	47
LUCIANE REGINA GALVÃO BAGNE	31
LUIZ CARLOS BELLINI	005
LUZIA APARECIDA PASSADOR DE ANDRADE	23
MARIA ADRIANA FONTE BASSO	15
MARIA CAROLINA BROLLO	26
MARIA INES MAUZATO SPIANDORELLO	37
MARIA SUELI ZAMUR	64
MATEUS SIBINER ZILLO	56
MAYCON ROBERTO NASCIMENTO CAMARGO	004
MICHELI FERNANDA VICTÓRIO	52
MÔNICA GARCIA DE MORAES	49
NEIDE TERESA IAMONTI MONTEIRO	001
OLGA APARECIDA DE MAMEDE SIMEONATO	51
ORIANE JOSELI F. PINHEIRO TSUJINOTO	19
PAULO SÉRGIO BRANDÃO	20

PHELIPE DE PAULA FONTOLAN	66
PIERO BARBOSA BARSOTTI	55
PRISCILA OFF SANTOS PEREIRA	21
RAMON BALLARIN SANTOS	59
RAQUEL SILVA	71
REGINA LÚCIA MINHOLO MORENO	32
REGIANE APARECIDA FONTE BASSO	39
RICARDO IENNE DE ALMEIDA	17
ROSA MEIRE PERANNO DE ALMEIDA	74
ROSEMEIRE MINHOLO MARENO	33
SANDRA MARA ZAMUR	65
SANDRA DE PAULA BUENO FUMACHE	002
SHELIDA FABIANA VICTÓRIO	53
SILDELEI PORTO DE MORAIS COSTA	28
SILMARA MORAIS COSTA	29
SILVIANE PEREIRA BATISTA	34
SORAIA DA GRAÇA ANDRADE SOUZA	25
STANLEY FERREIRA SOUZA	24
TAÍS GABRIELA ELIAS	006
TATIANE SILVA OLIVEIRA	70
VIVIANE SILVA OLIVEIRA	72
WÉLINTON DOMINGUES PEDROSO	69
WESLEY DOS SANTOS SANTANA	58
WILLIAN APARECIDO DA SILVA	40

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Jundiá, em atendimento à Lei Orgânica do Município, artigo 174, § 1º, inciso I, comunica às entidades da sociedade civil, as normas para o cadastramento dos interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

### 1. Integrantes do Conselho

Poderão integrar o Conselho:

- Representantes de sindicatos de trabalhadores; (04 membros).
- Representantes de sindicato patronal; (02 membros).
- Representantes de entidades comunitárias de bairros; (06 membros).
- Representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.); (05 membros).
- Representantes de organizações não-governamentais – ONG's – ligadas ao Meio Ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica; (02 membros).
- Representante das escolas particulares; (01 membro).

Cada segmento deverá indicar 01 (um) suplente. Cada entidade ou pessoa só poderá cadastrar-se em apenas 1 (um) dos segmentos relacionados no item 1 (um).

### 2. Do Cadastramento

- Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades e pessoas relacionadas no item anterior

deverão cadastra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no 5º andar, ala sul do Paço Municipal, **até 30 de Julho de 2007**, no horário das 8h00 às 18h00.

- Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de dois anos.
- As pessoas e entidades já cadastradas deverão manifestar o interesse através do comparecimento na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para preenchimento e/ou atualização do cadastro.
- No ato do cadastramento deverão se apresentados os seguintes documentos:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo presidente da entidade ou seu representante autorizado (retirar modelo na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente ou disponível no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br));
- Cópia da ata de Eleição da atual diretoria e;
- Comprovação da localização da entidade (cópia de conta de água, luz, etc) no Município de Jundiá.

**FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 18/ 2007

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
1175 - AUT / 2007	<b>JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA</b> Endereço: R. ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY CHAVES Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1176 - AUT / 2007	<b>JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA</b> Endereço: R. ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY CHAVES Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
-------------------	--

17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma. lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## GUARDA MUNICIPAL

GUARDA MUNICIPAL

A Guarda Municipal de Jundiá / Canil "GM DE JUNDIAÍ" registrado junto a CBKC sob nº 204/07, confere o Certificado nº 075/07 a **CARLA RENATA CABRAL BRANCO**, por ter participado e concluído o **CURSO BÁSICO DE CONDUTO DE CÃES**, realizado pela Guarda Municipal de Jundiá-SP, no período de 05 de fevereiro de 2.007 a 13 de julho de 2.007, totalizando 120 horas aula.

Jundiá, 13 de julho de 2.007.

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA  
CEL. RES. PM - COMANDANTE

Relação dos Servidores da Guarda Municipal de Jundiá que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2007, 2ª turma – Módulo II, em atendimento ao Decreto Federal 5.123 de 01/07/2004.

Carga Horária: 80 H/A

Período: 25/06/07 a 06/07/2007

13911000	<b>ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA</b>
13060060	<b>ARLETE LEITE</b>
13916070	<b>CELSO APARECIDO PRETTI</b>
10996040	<b>DONIZETE DA SILVA POÇO</b>
16010080	<b>EDINILSON ANTONIO</b>
13049090	<b>ELIANA BISTAFFA PADOVANI</b>
11241020	<b>GILBERTO DONÁ DOS SANTOS</b>
13956020	<b>JERONIMO SALUSTIANO C. JUNIOR</b>
11951070	<b>MARCELINO LEBRERO SIMÃO</b>
13178060	<b>PAULO SÉRGIO FARIAS DA SILVA</b>
13195070	<b>SEBASTIÃO VALENTIM BARBOZA</b>
10967020	<b>VAINE JOSÉ DA SILVA</b>
13057000	<b>VERA LÚCIA MATHEUS BUHNEMANN</b>
12051020	<b>WAGNER PORFÍRIO</b>
16017090	<b>WARLEI ALVES MADEIRA</b>

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA  
Cel Res PM Comandante


**SETRANS**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

JUNHO/ ANO CALENDÁRIO – 2007

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiros, nº 321, Terra Nova, Jundiaí- S.P.

Fone 4537-2598 e 4537-3153.

CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Av. Jundiá, nº 1480, Sala I, Bairro Anhangabaú, Jundiaí S.P.

Fone 4586-2266 e 4521-5528.

GASTALDO E CIA. LTDA- Av. Dr. Cavalcanti, nº 76- Vila Arens, Jundiaí- S.P.

Fone 4587-6928 e 4587-6525.

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA DA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
BMW 325	VERMELHA	CBK 2662	JUNDIAÍ	WBAA25A4SRAA03259	22/06/2007	BOM JESUS	17:45 HORAS
CARRETA BAÚ	ALUMÍNIO	DBC 7735	JUNDIAÍ	94BF152344R0015742004	29/06/2007	GASTALDO	16:00 HORAS
FIAT DUKATO	BRANCA	CZX 0319	SÃO PAULO	93W23174021007191	14/06/2007	BOM JESUS	18:40 HORAS
FIAT OGGI	CINZA	CZP 4451	CAJAMAR	9BD147A000785527	15/06/2007	GASTALDO	23:00 HORAS
FIAT PALIO	CINZA	CVM 3662	ITUPEVA	9BD178296Y2163014	05/06/2007	GASTALDO	16:45 HORAS
FIAT PALIO	PRATA	CHC 2647	MONGAGUA	9BCZ17022610419120	06/06/2007	GASTALDO	04:20 HORAS
FIAT PALIO	VERMELHA	CKL 1392	JUNDIAÍ	9BD178258V0179066	29/06/2007	GASTALDO	11:00 HORAS
FIAT PALIO	PRATA	CDW 7616	CAMPO L. PTA	9BD178016T0074710	06/06/2007	BOM JESUS	08:50 HORAS
FIAT PALIO	CINZA	CWD 4799	JUNDIAÍ	N.CONSTA	22/06/2007	BOM JESUS	16:30 HORAS
FIAT PALIO	VERMELHA	DFZ 5335	JUNDIAÍ	N.CONSTA	30/06/2007	BOM JESUS	00:00 HORAS
FIAT TEMPRA	CINZA	CRW 5237	SÃO PAULO	9BD159046W9209492	19/06/2007	GASTALDO	16:40 HORAS
FIAT TEMPRA	AZUL	JEL 7541	JUNDIAÍ	9BD159517V9179107	20/06/2007	BOM JESUS	16:50 HORAS
FIAT TEMPRA	AZUL	BOR 1365	SÃO PAULO	N.CONSTA	28/06/2007	BOM JESUS	17:15 HORAS
FIAT TIPO	AZUL	BPM 2701	SÃO PAULO	R4987516-VIDRO	22/06/2007	BOM JESUS	22:00 HORAS
FIAT TIPO	AZUL	CAM 4235	JUNDIAÍ	52754212	22/06/2007	BOM JESUS	17:30 HORAS
FIAT UNO	AZUL	DFZ 0552	JUNDIAÍ	9BD15822524315799	24/06/2007	GASTALDO	01:20 HORAS
FIAT UNO	VINHO	CGI 0529	VARZEA PTA	N.CONSTA	25/06/2007	GASTALDO	17:45 HORAS
FIAT UNO	VERDE	DGA 8862	JUNDIAÍ	9BD15802524360531	25/06/2007	GASTALDO	N.CONSTA
FIAT UNO	PRETA	BXT 6692	CAMPO L. PTA	9BD14609755627292	27/06/2007	GASTALDO	16:30 HORAS
FIAT UNO	VERMELHA	BTH 3942	JUNDIAÍ	9BD14610055568312	29/06/2007	GASTALDO	12:40 HORAS
FIAT UNO	BRANCA	BUX 3855	JUNDIAÍ	9BGJK69RNM002891	29/06/2007	GASTALDO	01:20 HORAS
FIAT UNO	VERDE	ECS 9292	JUNDIAÍ	9BD146000R5304548	02/06/2007	BOM JESUS	00:45 HORAS
FIAT UNO	AZUL	DSJ 7632	CAMPO L. PTA	N.CONSTA	09/06/2007	BOM JESUS	02:35 HORAS
FIAT UNO	BRANCA	BZV 8485	CAMPO L.PTA	9BD146000L3624069	20/06/2007	BOM JESUS	22:00 HORAS
FORD ESCORT	PRATA	KGS 4909	ROSANA	9BFBXXLBAB6594589	05/06/2007	GASTALDO	15:00 HORAS
FORD ESCORT	BRANCA	BIJ 5511	JUNDIAÍ	9BFLXXLHAHBY73985	08/06/2007	GASTALDO	06:15 HORAS
FORD ESCORT	VERMELHA	CLY 5713	JUNDIAÍ	N.CONSTA	11/06/2007	GASTALDO	16:45 HORAS
FORD ESCORT	PRATA	BQG 2231	LOUVEIRA	9BFBXXLBAB6594589	28/06/2007	BOM JESUS	00:35 HORAS
FORD ESCORT	PRETA	CCB 4753	SÃO PAULO	9BFBXXLBABGA41157	30/06/2007	BOM JESUS	22:10 HORAS
FORD FI00	AZUL	HQH 3522	JUNDIAÍ	LA7AAY27790	23/06/2007	GASTALDO	12:30 HORAS
G M MONZA	VINHO	GNU 3608	JUNDIAÍ	9BGJG1IRNNB039166	17/06/2007	GASTALDO	13:50 HORAS
GM ASTRA	PRATA	APF 0140	JUNDIAÍ	N.CONSTA	30/06/2007	BOM JESUS	00:00 HORAS
GM ASTRA	PRATA	CLU 4776	JUNDIAÍ	N.CONSTA	30/06/2007	BOM JESUS	23:00 HORAS
GM CARAVAN	MARRON	BTH 3441	VARZEA PTA	5P15HUB121216	10/06/2007	BOM JESUS	11:35 HORAS
GM CELTA	PRETA	DCO 8160	JUNDIAÍ	9BGRD8201G151589	29/06/2007	GASTALDO	18:35 HORAS
GM CELTA	PRETA	DCZ 5231	JUNDIAÍ	9BGRD08X036210367	06/06/2007	BOM JESUS	11:30 HORAS
GM CELTA	PRETA	DQE 1591	JUNDIAÍ	9BGRX08X05G204445	23/06/2007	BOM JESUS	02:30 HORAS
GM CORSA	VERMELHA	CDJ 6688	JUNDIAÍ	9BGSC08Z1TC79188	30/06/2007	GASTALDO	01:50 HORAS
GM CORSA	BRANCA	CPY 9466	N.CONSTA	N.CONSTA	14/06/2007	BOM JESUS	18:00 HORAS
GM CORSA	BRANCA	CPU 3103	JUNDIAÍ	N.CONSTA	22/06/2007	BOM JESUS	23:15 HORAS
GM CORSA	PRETA	BPN 8005	JUNDIAÍ	N.CONSTA	30/06/2007	BOM JESUS	00:00 HORAS
GM CORSA SEDAN	PRETA	DTX 3581	CAMPINAS	9BGSA19907B155733	13/06/2007	GASTALDO	16:00 HORAS
GM KADETTE	PRATA	CWD 3569	JUNDIAÍ	LLC339548-VIDRO	02/06/2007	BOM JESUS	10:45 HORAS
GM KADETTE	VERMELHA	BTP 9074	INDAIATUBA	9BGKW084KCC306731	28/06/2007	BOM JESUS	21:50 HORAS
GM MARAJÓ	MARRON	CQF 8141	JUNDIAÍ	9BGTC15UKKC149319	14/06/2007	BOM JESUS	16:15 HORAS
GM MERIVA	PRATA	DMF 6000	JUNDIAÍ	9BGX75R04C127473	02/06/2007	GASTALDO	02:40 HORAS
GM MERIVA	PRATA	AUM 3535	PACAEMBU	9BGXF75004C194038	06/06/2007	BOM JESUS	22:30 HORAS
GM MONZA	PRETA	CPB 3325	JUNDIAÍ	N.CONSTA	23/06/2007	GASTALDO	16:00 HORAS
GM MONZA	VINHO	BLO 0803	S JOSÉ RIO PRETO	N.CONSTA	30/06/2007	GASTALDO	07:10 HORAS
GM VECTRA	VERMELHA	LXP 2465	FCO MORATO	9BGLK19BRRB305897	26/06/2007	BOM JESUS	19:30 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	DKM 4032	JUNDIAÍ	9C2HA0700HR801844	17/06/2007	GASTALDO	17:20 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	DEG 4983	INDAIATUBA	9C2HA07002R006565	23/06/2007	GASTALDO	11:50 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	DNF 8542	ITUPEVA	9C2JA04106R800559	01/06/2007	BOM JESUS	03:40 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	CTV 5033	SÃO PAULO	N.CONSTA	18/06/2007	BOM JESUS	13:37 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	CTG 7203	VARZEA PTA	9C2HAD700XR038795	28/06/2007	BOM JESUS	08:30 HORAS
HONDA CB 500	PRETA	CTV 2942	JUNDIAÍ	9C2PC3200YR000847	28/06/2007	BOM JESUS	10:05 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DLV 5643	JUNDIAÍ	9C2KC08205R88672	03/06/2007	GASTALDO	10:30 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DCI 7201	VARZEA PTA	9C2JC30101R083535	07/06/2007	GASTALDO	10:40 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	BSA 4823	JUNDIAÍ	9C2JC250TTR026563	11/06/2007	GASTALDO	16:25 HORAS

HONDA CG TITAN	AZUL	DLV 8352	JUNDIAI	9C2KC08104R819745	13/06/2007	GASTALDO	02:40 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DKJ 1819	JUNDIAI	9C2JC30204R12706	13/06/2007	GASTALDO	16:00 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DPV 8154	JUNDIAI	9C2KC08106R945862	15/06/2007	GASTALDO	19:00 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	DPV 8073	JUNDIAI	9C2JC30706R903362	16/06/2007	GASTALDO	02:40 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DJZ 1843	JUNDIAI	9C2KC08505R81680	19/06/2007	GASTALDO	14:15 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DLV 6547	JUNDIAI	9C2KC08105R857133	21/06/2007	GASTALDO	18:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DXJ 8236	JUNDIAI	9C2KC08107R152503	24/06/2007	GASTALDO	04:30 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	DHD 3778	JUNDIAI	9C2KC08104R803041	27/06/2007	GASTALDO	16:50 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	CTG 5029	CAMPO L. PTA	9C2JC1801JR101017	30/06/2007	GASTALDO	02:10 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	CGW 1034	CAJAMAR	9C2JC250VTR055643	04/06/2007	BOM JESUS	17:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLV 9627	JUNDIAI	9C2KC08106R879500	10/06/2007	BOM JESUS	14:10 HORAS
HONDA CG TITAN	ROXA	BXX 9760	JUNDIAI	9C2JC250VTR02226	14/06/2007	BOM JESUS	15:35 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	DLJ 9629	JUNDIAI	9C2KC08105R809376	14/06/2007	BOM JESUS	09:45 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DKJ 1542	JUNDIAI	9C2JC30103R800351	18/06/2007	BOM JESUS	12:20 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2JC30104R805368	20/06/2007	BOM JESUS	17:55 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DPD 9591	LOUVEIRA	9C2KC08106R032056	22/06/2007	BOM JESUS	00:00 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	DLV 9432	JUNDIAI	9C2JC30706R800472	24/06/2007	BOM JESUS	18:00 HORAS
HONDA DREAM	ROXA	CNF 9082	VARZEA PTA	9C2HA050WVR003623	29/06/2007	BOM JESUS	02:20 HORAS
HONDA NX 250	PRETA	CHK 8842	JUNDIAI	9C2KD01012R100775	07/06/2007	GASTALDO	10:30 HORAS
HONDA TWISTER	PRETA	DHD 2992	JUNDIAI	9C2MC35003R125681	15/06/2007	GASTALDO	17:15 HORAS
HONDA TWISTER	VERMELHA	DHD 8199	JUNDIAI	9C2MC35005R052432	14/06/2007	BOM JESUS	13:40 HORAS
HONDA TWISTER	VERMELHA	DJW 4122	JUNDIAI	9C2MC35003R121719	20/06/2007	BOM JESUS	13:00 HORAS
HONDA TWISTER	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2MC35005R036753	30/06/2007	BOM JESUS	21:00 HORAS
MB	AZUL	CNR 9502	PATROCINIO PTA	9B116953043B343205	21/06/2007	BOM JESUS	15:30 HORAS
MOBILETE C 50	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	N.CONSTA	20/06/2007	BOM JESUS	17:55 HORAS
SUZUKI	PRATA	DPV 9357	JUNDIAI	9CDNF41LJ7M052324	23/06/2007	GASTALDO	20:30 HORAS
SUZUKI GSR 1100	AZUL	KOJ 0717	NOVA FRIBURGO	9CDGSR11SM000932	10/06/2007	BOM JESUS	12:50 HORAS
SUZUKI YES 125	PRETA	DLV 9639	JUNDIAI	9CDNF41LJ6M024839	24/06/2007	BOM JESUS	17:30 HORAS
TOYOTA COROLLA	PRETA	DNO 1311	SÃO PAULO	N.CONSTA	04/06/2007	BOM JESUS	14:10 HORAS
TOYOTA PASEO	VERMELHA	FNM 0702	JUNDIAI	JTA63EL44P	29/06/2007	GASTALDO	11:00 HORAS
VW APOLLO	BRANCA	BUA 2100	JUNDIAI	9BWZZZ54ZMB161998	22/06/2007	BOM JESUS	19:00 HORAS
VW BRASÍLIA	AZUL	BNY 4701	JUNDIAI	BA217452	03/06/2007	GASTALDO	22:00 HORAS
VW BRASÍLIA	BRANCA	CYC 3206	JUNDIAI	BA689576	09/06/2007	GASTALDO	15:30 HORAS
VW BRASÍLIA	BEGE	CTO 6361	VALINHOS	BA160604	19/06/2007	GASTALDO	17:15 HORAS
VW FUSCA	AZUL	CTU 5964	JUNDIAI	N.CONSTA	21/06/2007	GASTALDO	18:30 HORAS
VW FUSCA	CINZA	CGZ 7061	RIBEIRAO PRETO	BS399031	21/06/2007	GASTALDO	14:15 HORAS
VW FUSCA	BRANCA	CCY 6232	JUNDIAI	B0069511	29/06/2007	GASTALDO	17:05 HORAS
VW FUSCA	CINZA	CPY 6597	JUNDIAI	N.CONSTA	30/06/2007	BOM JESUS	01:00 HORAS
VW GOL	CINZA	DIU 2195	JUNDIAI	N.CONSTA	02/06/2007	GASTALDO	06:30 HORAS
VW GOL	PRATA	CRQ 1958	ITU	9BWZZZ377VP648696	13/06/2007	GASTALDO	19:00 HORAS
VW GOL	BRANCA	CHT 7392	JUNDIAI	9BWZZZ377VT015987	23/06/2007	GASTALDO	20:30 HORAS
VW GOL	VERMELHA	CGU 8228	JUNDIAI	9BWZZZ377TP539871	27/06/2007	GASTALDO	13:20 HORAS
VW GOL	VERDE	CYC 5904	JUNDIAI	N.CONSTA	04/06/2007	BOM JESUS	11:55 HORAS
VW GOL	BRANCA	CCT 9222	JUNDIAI	9BWZZZ377TT056193	05/06/2007	BOM JESUS	07:40 HORAS
VW GOL	BRANCA	BZW 4091	VARZEA PTA	9BWZZZ30ZDT43676	08/06/2007	BOM JESUS	00:15 HORAS
VW GOL	CINZA	N.CONSTA	N.CONSTA	9BWZZZ377YP060268	12/06/2007	BOM JESUS	13:00 HORAS
VW GOL	BRANCA	BYN 2576	SÃO PAULO	9BWZZZ377TT188689	18/06/2007	BOM JESUS	22:15 HORAS
VW GOL	AZUL	BOP 2092	SUZANO	9BWZZZ30ZRT056774	20/06/2007	BOM JESUS	10:45 HORAS
VW GOL	BRANCA	BNZ 3291	N.CONSTA	N.CONSTA	21/06/2007	BOM JESUS	16:30 HORAS
VW GOL	CINZA	DFY 8132	JUNDIAI	9BWZZZ05X7ST131731	24/06/2007	BOM JESUS	13:00 HORAS
VW GOL	PRETA	DQE 6636	JUNDIAI	N.CONSTA	30/06/2007	BOM JESUS	00:00 HORAS
VW GOL	CINZA	COV 3252	JUNDIAI	N.CONSTA	30/06/2007	BOM JESUS	01:00 HORAS
VW GOL	PRATA	CRY 9138	SÃO PAULO	YT087553-VIDRO	30/06/2007	BOM JESUS	19:35 HORAS
VW GOLF	PRETA	CCT 1712	JUNDIAI	WVWCG81HXS527569	09/06/2007	GASTALDO	11:30 HORAS
VW KOMBI	BRANCA	BUX 5677	JUNDIAI	9BWZZZ23ZPP030496	10/06/2007	BOM JESUS	21:00 HORAS
VW KOMBI	BRANCA	BQN 8311	GUARULHOS	9BWZZZ237PPQ18695	30/06/2007	BOM JESUS	10:00 HORAS
VW PARATI	BEGE	CCY 3722	JUNDIAI	9BWZZZ30ZHT024941	25/06/2007	GASTALDO	11:30 HORAS
VW PARATI	PRETA	CKD 0856	JUNDIAI	9BWZZZ30ZJP202155	06/06/2007	BOM JESUS	11:30 HORAS
VW SAVEIRO	PRATA	BHL 0092	JUNDIAI	9BWZZZ30ZMP239015	29/06/2007	GASTALDO	14:05 HORAS
VW VOYAGE	BRANCA	CEG 3084	IACANGA	9BWZZZ30ZDP066381	29/06/2007	BOM JESUS	03:20 HORAS
YAMAHA CRYPTON	PRETA	CTN 4279	JUNDIAI	9C6KE0020X0014985	13/06/2007	BOM JESUS	10:00 HORAS
YAMAHA J0G	PRETA	BVK 5208	JUNDIAI	9C64PD00050002676	08/06/2007	BOM JESUS	00:15 HORAS
YAMAHA RD 125	PRETA	BVH 1146	VARZEA PTA	9C635N000H0112669	01/06/2007	GASTALDO	17:00 HORAS
YAMAHA RD 135	PRETA	BFX 1569	JUNDIAI	9C635N000H0115080	04/06/2007	BOM JESUS	17:30 HORAS
YAMAHA TT 125	PRATA	DHD 3981	JUNDIAI	3T3023442	04/06/2007	BOM JESUS	10:50 HORAS
YAMAHA XT 600	AZUL	BTY 8199	FCO DA ROCHA	JYA3TBS05PA998561	19/06/2007	BOM JESUS	12:30 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DPZ 4309	JUNDIAI	9C6KE092070068875	07/06/2007	GASTALDO	00:10 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DNJ 6862	BARUERI	9C6KC043050051769	20/06/2007	BOM JESUS	12:05 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRATA	DCI 5827	JUNDIAI	9C6KE0100Y0006244	24/06/2007	BOM JESUS	01:10 HORAS

# FUMAS

EDITAL Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2007.

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1256-0/2007.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/06/05	34659	Natimorto de Marli Peigo Farinelli	D - 137
01/06/05	34663	Natimorto de Kercia Medeiros dos Santos	D - 138
02/06/05	34670	Natimorto de Francisca Alves Souza Santos	D - 140
04/06/05	34675	Natimorto de Viviane Felix da Silva	D - 141
06/06/04	34679	Mirelly Reis Gonçalves	D - 142
08/06/05	34691	Natimorto de Marcilene Gimenes Pirola	D - 143
09/06/05	34694	Ruan Gomes Leite	D - 144
10/06/05	34701	Iuri Cardoso Pedreira	D - 146
15/06/05	34719	Natimorto de Maria Cristina dos Santos	D - 147
17/06/05	34739	Carlos Alberto Pereira Junior	D - 148

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

EDITAL Nº 41, DE 10 DE JULHO DE 2007.

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1256-0/2007.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/06/04	33575	Daniela Maria dos Santos	D - 365
02/06/04	33578	Valdir de Oliveira	E - 366
03/06/04	33579	José Pereira de Souza	B - 29
03/06/04	33582	Laurentina da Silva Carvalho	B - 30
03/06/04	33583	Edison Aparecido Silva	B - 31
04/06/04	33587	Margarida Bueno de Araújo	B - 32
05/06/04	33589	João Galvão dos Reis	B - 33
06/06/04	33595	Regino Teodoro dos Reis	E - 367
07/06/04	33600	Mnadir do Prado Paulista	E - 368
07/06/04	33601	Marco Antonio Pires Franco	E - 369
11/06/04	33610	Deoclécio de Oliveira	B - 34
12/06/04	33614	José Tavares	E - 370
18/06/04	33618	João Batista Vilar de Oliveira	E - 371
14/06/04	33620	João da Silva	B - 35

14/06/04	33621	Balbina de Souza Silva	B - 36
16/06/04	33626	Maria José do Nascimento	E - 372
16/06/04	33628	Geraldo Candido da Silva	E - 373
16/06/04	33630	Sérgio Marilo R. Paiva	E - 374
16/06/04	33631	Avair Christofflé	E - 375
17/06/04	33635	Sansão Carneiro da Silva	E - 376
18/06/04	33638	Antonia Mancozzo Boaventura	E - 442
18/06/04	33639	Everaldo Marques	E - 377
20/06/04	33645	Jesus Cristiano Nicolau	E - 378
23/06/04	33654	José Carlos Nunes	E - 379
24/06/04	33655	Lázaro Pereira Paz	E - 380
25/06/04	33657	Jesuíno Amâncio de Carvalho	E - 382
25/06/04	33659	Juliana Heloisa Braz	E - 383
27/06/04	33665	Maria Aparecida Ferreira da Silva	E - 443
28/06/04	33667	Quitéria Amélia da Conceição Alves	E - 444
28/06/04	33671	Antônio Celestino	E - 385
30/06/04	33674	Agênio L. de Souza	E - 386

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao contrato nº 01/06 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TULIPAS LTDA - **PROCESSO:** Nº 01.744-9/05 **ASSINATURA:** 10/07/2007 - **OBJETO:** Fornecimento de mão de obra para produção de 368 casas populares no empreendimento Jundiá "J"- **MODALIDADE:** Concorrência nº 07/05 **ASSUNTO:** Fica prorrogado até o dia 05/01/2008 o prazo contratual com base no artigo 57 § I inciso V da Lei Federal Nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao contrato nº 25/05 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** DAEDO ENGENHARIA LTDA - **PROCESSO:** Nº 01.875-1/05 **ASSINATURA:** 10/07/2007 - **OBJETO:** Prestação de serviços de topografia durante a execução das unidades habitacionais do empreendimento Jundiá "J"- **MODALIDADE:** Convite Obras nº 13/05 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 05(cinco) meses o prazo contratual com base no artigo 57 § I inciso V da Lei Federal Nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

## FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 048/2007, de 13/07/2007

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da

Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de Biologia e Fisiologia, nomeada pela Portaria FMJ- 061/2007;

1. FAZ SABER à candidata abaixo nominada, inscrita no processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Edital FMJ- 044/2007, de 18/06/2007, que deverá comparecer ao prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiá - SP, no dia **24 de julho de 2007, 3ª feira**, às **14:00 horas**, para ser submetida às provas do processo seletivo público previstas no Edital acima referido.

2. Fica convocada a candidata abaixo nominada, para participar das provas do processo seletivo público:

**CANDIDATA R.G.**  
NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO

33.306.573-6

3. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, sendo o mesmo afixado no local de costume desta Faculdade.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de julho dois mil e sete (13/07/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 061/2007, de 13/07/2007**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 044/2007, de 18/06/2007, e indicação do Departamento de Biologia e Fisiologia, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo público para a função de Professor Temporário da Disciplina de BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA, do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Profª Drª **MÉRCIA BREDA STELLA**, Professora Adjunta e Responsável da Disciplina de Bioquímica e Biofísica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª **MARIANE B. COMPRI NARDY**, Professora Titular de Bioquímica e Biofísica da Anhangüera Educacional - Unidade UNIFIAN; Prof. Dr. **DOMINGOS DA SILVA LEITE**, Professor Livre Docente de Microbiologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTES integram a Banca os professores: Profª Drª **DENISE PEREIRA LEME**, Professora Doutora da Disciplina de Clínica Médica da Universidade de Guarulhos (UNG) e da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista (FESB) e Profª Drª **ALCIONE VENDRAMIN GATTI**, Professora Adjunta da Disciplina de Parasitologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete ( 13/07/2007 ).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete ( 13/07/2007 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

Diretoria, 16 de julho de 2.007

Convite n.º 04/2007  
Processo n.º 16/2007

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a Empresa **BALDAN & FERRARI LTDA. ME.**

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

Diretoria, 16 de julho de 2.007

Convite n.º 05/2007  
Processo n.º 17/2007

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a Empresa **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA.,** vencedora do item **01**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ -  
CIJUN  
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 007/2007 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa MASTERDOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 0128/2007. Assinatura 16/07/2007. Valor Global R\$ 79.040,00. Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados de suporte para

administração, instalação, configuração, manutenção e transferência de Know How para ambiente Lótus Notes. Validade 12 meses. Modalidade: CV 008/07.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ -  
CIJUN**

C.N.P.J. 67.237.644/0001-79 NIRE  
35300132432

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 02/05/2007 ÀS 11:00 H NA  
SEDE**

**LOCAL:** Jundiaí-SP. **PRESENÇA:** Todos os membros do Conselho de Administração.

**MESA DOS TRABALHOS:** Pres.: Amauri Marquezi de Luca e Secr.: José Antonio Parimoschi. **DELIBERAÇÕES:** a) Foi reeleita a diretoria, com mandato até 30/04/2009, os senhores **AMAURI MARQUEZI DE LUCA**, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**; **FÁBIO GUEDES**, para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**; **CELMO MONTEIRO DA SILVA**, para o cargo de **DIRETOR TÉCNICO**. b) Deliberou-se pelo valor de R\$ 9.067,69 que será retirado pelo Sr. Diretor Presidente, mensalmente a título de Pró-Labore. Deliberou-se ainda pelo valor de R\$ 7.572,18 que será retirado pelos senhores Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico, mensalmente a título de Pró-Labore. c) Deliberou-se que os diretores terão direito a Licença Anual remunerada, em valor igual a seus honorários mensais, de até 30 (trinta) dias, sendo esta remuneração acrescida de adicional de 1/3 (um terço) . d) Deliberou-se ainda que os diretores terão direito a Abono Anual em valor igual a seus honorários mensais que será pago em duas parcelas, nos meses de novembro e dezembro. **ENCERRAMENTO:** Lavrou-se a ata, que após lida e aprovada, foi assinada. JUCESP Nº. 234.092/07-5 em 12/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ -  
CIJUN**

C.N.P.J. 67.237.644/0001-79 NIRE  
35300132432

**EXTRATO DA ATA DA A.G.O.E. REALIZADA  
EM 30/04/2007 ÀS 10:00 H NA SEDE**

**LOCAL:** Jundiaí – SP **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado Diário Oficial do Estado e no jornal local, Imprensa Oficial do Município. **MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Amauri Marquezi de Luca, Secretário : José Antonio Parimoschi. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** 1) Aprovadas as contas e demonstrações financeiras de 31/12/2006. 2) **DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO:** Inexistência de Lucro. 3) **ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Foram reeleitos com mandato até 30/04/ 2009, os seguintes membros: **AMAURI MARQUEZI DE LUCA, JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI e CLÓVIS**

**MARCELO GALVÃO.** Eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, **AMAURI MARQUEZI DE LUCA.** 4) **ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Foram reeleitos pelo prazo de um ano, os seguintes membros: **MEMBROS EFETIVOS:** **MARIO PETRIN, ROBERTO GIUNTINI e MIGUEL ALBERTO RODRIGUES, MEMBROS SUPLENTE:** **TANIA RITA GRITTI FERRARETO, VERA MARIA PEREIRA CASSERINO e JOÃO LOPES DE CAMARGO.** 5) **REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL:** Fixada a remuneração da diretoria para o período de 05/2007 a 04/2008, até o valor global anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal fica fixada no valor mensal individual de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais). **ENCERRAMENTO:** Lavrou-se a ata, que após lida e aprovada, foi assinada. JUCESP Nº. 234.091/07-1 em 12/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ -  
CIJUN**

CNPJ 67.237.644/0001-79 NIRE  
35300132432

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31/05/2007 ÀS 17:00 H NA  
SEDE**

**LOCAL:** Jundiaí-SP. **PRESENÇA:** Todos os membros do Conselho de Administração.

**MESA DOS TRABALHOS:** Pres.: Amauri Marquezi de Luca e Secr.: José Antonio Parimoschi **DELIBERAÇÕES:** 1) Aceita a renúncia do Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. FABIO GUEDES.** 2) Foi eleito para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, o Sr. JOSÉ LUIZ FERRAGUT.** 3) O mandato do diretor ora eleito será cumprido pelo prazo restante do mandato da atual diretoria, que se encerrará em 30/04/2009. **ENCERRAMENTO:** Lavrou-se a ata, que após lida e aprovada, foi assinada. JUCESP Nº. 247.940/07-0 em 29/06/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

**DAE**

**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO  
ATO DE ANULAÇÃO  
De 13 de julho de 2.007**

**Concorrência Pública nº 0005/2007** - contratação de empresa para divulgação de propaganda e marketing – Processo nº 786/07.

Analisando os autos no momento da homologação, constatamos que houve atraso na publicação do resumo do edital, sendo que a publicidade não obedeceu ao prazo legal, conforme elementos constantes do processo mencionado.

Assim, **ANULAMOS** a presente Concorrência, a fim de que não haja o cerceamento à participação de eventuais empresas

interessadas.  
Jundiaí, 13 de julho de 2007  
**Edelton Suave**  
**Diretor Administrativo**

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**- CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/07.** Edital de 16/7/07. **OBJETO:** Prestação de serviços de comunicação, divulgação e publicidade de atos da DAE S/A **TIPO:** técnica preço. **ABERTURA:** às 10:00 hs do dia 03/9/2007.

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** a partir de 17/7/2007, na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1316, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:30 e das 13:30 às 15:00 horas. **PREÇO:** R\$ 13,00.

Jundiaí, 16 de julho de 2007.

**Luiz Fernando Petroni**  
**Diretor Financeiro**

**INEDITORIAIS**

**ERRATA**  
Na edição da Imprensa Oficial deste Município, em 06/06/2007, referente à publicação do Resumo de Contrato **04/2007** entre IBFAN BRASIL por meio de Convênio Ministério da Justiça/SDE/FDD Nº 002/2007 – PROCESSO 08012.007351/2005-37 para execução do Projeto “Ações para Implementar a NBCAL” e Jeanine Maria Salve, objeto do contrato - prestação de serviços para elaboração do conteúdo do Manual e CD com 12 lições em Power Point para capacitação de multiplicadores sobre o monitoramento da NBCAL;  
**Onde se lê:** Assinatura: 05/05/2007  
**LEIA - SE:** Assinatura: 05/06/2007

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí convoca todos os associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de julho de 2007, em primeira convocação às 18 horas e em segunda convocação, uma hora após o encerramento da primeira, com qualquer número de associados presentes. Sua realização será na sede do Sindicato, localizado na Rua Francisco Pereira Coutinho, nº 64 – Vila Municipal – Jundiaí – SP.  
Ordem do dia:  
- **CAMPANHA SALARIAL**  
Jundiaí, 17 de julho de 2007.  
**ELENI APARECIDA MOSSIN FÁVARO**  
**Diretora Presidente**

Extravio  
ANTONIO GRAGNANI, domiciliado na Rua Spiridione Gragnani, nº 277, Caxambu – CEP. 13218-700 - Jundiaí/SP, inscrito no CPF sob nº 035.644.108-30, vem através deste,

tornar publico o extravio dos talões de Notas Fiscais Série A de nº 000001 à 000100.

**COMUNICADO**  
“A empresa EMERSON LUIZ RUZZA ME., inscrita no CNPJ nº 00.495.466/0001-05 Inscrição Estadual nº 407.191.960.116 Inscrição Municipal nº 60.250-7, declara que para os devidos fins que foram roubados conforme boletim de ocorrência nº 3978/2007 do dia 11/06/2007 o seguinte documento – 01 talão de nota fiscal de serviço nº 101 a 150.”

**EXTRAVIO**  
“A empresa MCE SUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 05.915.573/0001-69, Inscrição Estadual nº 407.412.576.113, declara que para os devidos fins, que se encontra extravariado em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos – NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº. 1474, 1504,

2379, 3292, 3293, 3424, 3726, 3727, 3729, 4172, 4174, 4175, 4251, 4252, 4373, 4374, 4375, 4580, 4848, 5169, 5171.”

“A empresa ME ROMERO ME., inscrita no CNPJ nº 68.874.908/0001-68 Inscrição Estadual nº 407.165.329.111 Inscrição Municipal nº. 45716-7, declara que para os devidos fins, que se encontra extravariado em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos - 04 talões de notas fiscais de Prestação de Serviços, Série “A” com a seqüência de números de 000.100 a 000.250 “.

A empresa RODRIGO CHAGAS PALERMO ME – CNPJ:06.215.656/0001-08 – I.E.: - 407.412.522.118, situada a Rua Centenario, 16 – Vila Nova em Jundiaí-SP, comunica que foi **extraviada** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Série D-1 nº. 000001 não emitida

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 2148, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
Nomeia o Sr. DIRCEU TRINDADE DA SILVA para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, Símbolo CC-4, do QPL.

**PORTARIA Nº 2149, DE 16 DE JULHO DE 2007**  
Concede à funcionária IVANA MARIA LOURENÇÃO MARCHIORI, Agente de Serviços Técnicos, Adicional por Tempo de Serviço.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
(Processo nº 49.666)

Objeto: serviços de gráfica para impressão de 30.000 (trinta mil) exemplares da revista “Câmara Municipal”;  
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/07;  
Homologado para a proposta vencedora da licitante: Rettec – Reproduções Gráficas Traduções e Edições Técnico Científicas Ltda., com o valor global de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;  
A íntegra da homologação do presente certame encontra-se afixada na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí.

**EXTRATO DO CONVITE Nº 04/07**  
Processo nº 49.828;  
Objeto: renovação do seguro dos veículos oficiais da Câmara Municipal;  
Prazo para entrega dos envelopes com propostas: até 01/08/07 às 14h00;  
Nos termos do art. 23, II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a cópia na íntegra do presente Convite se encontra afixado na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí e disponível no site [www.camarajundiai.sp.gov.br](http://www.camarajundiai.sp.gov.br);  
**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

Autógrafo  
**PROJETO DE LEI Nº. 9.718**  
Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2007 o Plenário aprovou:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**  
**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2008, compreendendo:  
**I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;  
**II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;  
**III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;  
**IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;  
**V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;  
**VI** – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2008, que fazem parte integrante da presente Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.  
**§ 1º** - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.  
**§ 2º** - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:  
**I** – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;



**II** – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

**III** – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

**IV** – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

**§ 3º** – No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às

prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**§ 1º** – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** – As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**§ 3º** – Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

**§ 4º** – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 4º** – Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

**I** – pessoal e encargos sociais;

**II** – juros e encargos da dívida;

**III** – outras despesas correntes;

**IV** – investimentos;

**V** – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

**VI** – amortização da dívida; e

**VII** – reserva de contingência.

**Art. 5º** – Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

**Art. 6º** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo

encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**IV** – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

**V** – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1º** – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

**I** – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

**II** – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

**III** – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**IV** – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**V** – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VI** – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

**VIII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

**IX** – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

**X** – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

**XI** – fontes de recursos por grupos de despesas.

**§ 2º** – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I** – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2008, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

**II** – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

**III** – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2007 e os observados em 2006, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

**IV** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**V** – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

**a)** as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

**b)** os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**c)** os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e emendas posteriores, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

**d)** o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

**e)** a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

**f)** os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde,

**VI** – a memória de cálculo das estimativas:

**a)** do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

**b)** do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

**VII** – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

**VIII** – a situação observada no exercício de 2006 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

**IX** – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

**X** – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

**XI** – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

**XII** – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

**XIII** – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

**XIV** – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2007 e o programado para o exercício de 2008;

**XV** – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

com a indicação do valor mínimo por aluno;

**XVI** – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

**XVII** – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

**XVIII** – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

**XIX** – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 3º** - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**§ 4º** - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

**§ 5º** - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

**§ 6º** - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I) **Receitas Primárias:** o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II) **Despesa Total:** o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

III) **Despesas Primárias:** o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

IV) **Resultado Primário:** resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação;

V) **Resultado Nominal:** a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida entre dois exercícios;

VI) **Dívida Pública Consolidada,** o montante total apurado das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

VII) **Dívida Consolidada Líquida – DCL:** a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Art. 7º** - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2007, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### **CAPÍTULO III**

## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

### **SEÇÃO I**

#### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 8º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo:

**I** – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

**a)** as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

**b)** a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

**II** – a lei orçamentária anual.

**Art. 9º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 11** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

**Art. 12** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 13** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito, desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

**Art. 14** - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preenchem uma das seguintes condições:

**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**II** – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III** – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo único** - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá

apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 15** - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 16** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 17** - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§ 1º** - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

**§ 2º** - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**§ 3º** - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

### **SEÇÃO II**

#### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 18** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I** – do orçamento fiscal, e

**II** – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

### **SEÇÃO III**

#### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento**

**Art. 19** - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**§ 1º** - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

**§ 2º** - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

**§ 3º** - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

**I** – gerados pela empresa;

**II** – decorrentes de participação acionária do Município;

**III** – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

**IV** – oriundos de operações de crédito externas;

**V** – oriundos de operações de crédito internas;

**VI** – outras origens.

**§ 4º** - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 20** - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 21** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2007, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

**Art. 22** - No exercício de 2008, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

**II** – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

**III** – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**Parágrafo único** – A ampliação das despesas de gastos com pessoal, por parte das Secretarias Municipais, deverá ser evidenciada através de planejamento estruturado das suas respectivas áreas, com o estabelecimento das prioridades de contratação acompanhadas de justificativas individualizadas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31/07/07.

**Art. 23** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único** - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão no âmbito de suas competências as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 24** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões

de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25** - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer, desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

**Parágrafo único** – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

**Art. 26** – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 27** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 28** - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

**I** – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

**II** – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades”, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 1º** - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

**I** – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

**II** – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitos;

**§ 2º** - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das solicitações de compras e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas e sub-programas estratégicos em execução no sistema orçamentário, que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

c) obtenham, no momento da aferição, coeficiente superior a 0,9 (nove décimos), inclusive, como resultado da divisão entre os valores liquidados e valores empenhados.

**§ 3º** - As avaliações descritas no parágrafo anterior serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9, § 4º e art. 48 da Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 30** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 31** - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 32** – O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 33** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

**Art. 34** - São vedados quaisquer procedimentos pelos

ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 35** - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

**Art. 36** - Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I** – pessoal e encargos sociais;
- II** – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e
- III** – pagamento do serviço da dívida.
- IV** – pagamento de despesas vinculadas a fundos especiais e aos convênios com outras esferas de governo.

**Art. 37** - Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

**Art. 38** - Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audesp”.

**Art. 39** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 40** - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e sete (10-07-2007).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2008				2009				2010			
	Valor		% PIB (b / PIB) x 100	Valor Constante de 2007	Valor		% PIB (c / PIB) x 100	Valor Constante de 2007	Valor		% PIB (d / PIB) x 100	Valor Constante de 2007
	Corrente (b)	713.242.228			685.809.834	704.363.338			651.223.500	732.537.671		
Receita Total	713.242.228	685.809.834	0,10%	704.363.338	651.223.500	0,09%	704.363.338	651.223.500	732.537.671	0,09%	651.223.500	0,09%
Receitas Não-Financeiras (I)	653.310.632	628.183.300	0,09%	679.443.057	628.183.300	0,09%	679.443.057	628.183.300	706.620.780	0,08%	628.183.300	0,08%
Despesa Total	691.329.068	664.739.489	0,09%	718.982.231	664.739.489	0,09%	718.982.231	664.739.489	747.741.520	0,09%	664.739.489	0,09%
Despesas Não-Financeiras (II)	652.550.184	627.452.100	0,09%	678.652.191	627.452.100	0,09%	678.652.191	627.452.100	705.796.279	0,08%	627.452.100	0,08%
Resultado Primário (I - II)	760.448	731.200	0,00%	790.866	731.200	0,00%	790.866	731.200	822.501	0,00%	731.200	0,00%
Resultado Nominal	25.447.129	24.468.393	0,00%	(11.600.621)	(10.725.426)	0,00%	(11.600.621)	(9.905.197)	(11.141.999)	0,00%	(9.905.197)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	408.191.775	392.492.091	0,06%	399.915.321	369.744.194	0,05%	399.915.321	369.744.194	392.263.697	0,05%	348.720.998	0,05%
Dívida Consolidada Líquida	341.708.429	328.665.797	0,05%	330.107.808	305.203.225	0,04%	330.107.808	305.203.225	318.965.609	0,04%	283.559.442	0,04%

em R\$

LRF, art. 4º, § 1º

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

## 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	606.576.692	0,083%	618.504.417	0,085%	11.927.725	1,97%
Receita Não-Financeira (I)	573.207.654	0,079%	576.679.748	0,079%	3.472.094	0,61%
Despesa Total	606.576.692	0,083%	500.268.952	0,069%	(106.307.740)	-17,53%
Despesa Não-Financeira (II)	572.844.692	0,079%	469.775.822	0,064%	(103.068.870)	-17,99%
Resultado Primário (I-II)	362.962	0,000%	106.903.926	0,015%	106.540.964	29353,20%
Resultado Nominal	11.226.685	0,002%	12.498.244	0,002%	1.271.560	11,33%
Dívida Pública Consolidada	360.018.338	0,049%	371.035.128	0,051%	11.016.790	3,06%
Dívida Consolidada Líquida	360.018.338	0,049%	328.803.552	0,045%	(31.214.786)	-8,67%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2008 em R\$)

728.611.193.962

**Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo**

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.556.182	494.813	15,61%	12,93%
2004	1.766.621	546.607	13,52%	10,47%
2005	1.937.598	593.322	9,68%	8,55%
2006	2.095.706 (*)	634.931 (*)	8,16%	7,01%
2007	2.266.716 (*)	679.935 (*)	8,16%	7,09%
2008	2.451.680 (*)	728.611 (*)	8,16%	7,16%
2009	2.651.737 (*)	781.260 (*)	8,16%	7,23%
2010	2.868.118 (*)	837.179 (*)	8,16%	7,16%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2008 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa da Inflação 2008-2010: 4% a.a.

(\*) Valores projetados

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

ESPECIFICAÇÃO	em R\$											
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	%	%	%	%	%
Receita Total	486.207.420	550.168.879	616.504.417	665.448.959	713.242.228	704.363.338	732.537.871	7,6%	7,2%	-1,2%	4,0%	4,0%
Receitas Não-Financeiras (I)	451.616.372	505.827.497	576.679.748	628.183.300	653.310.632	679.443.057	706.620.780	12,4%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
Despesa Total	424.746.495	451.984.252	500.268.952	663.714.090	691.328.068	718.982.231	747.741.520	14,0%	4,2%	4,0%	4,0%	4,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	400.002.993	421.681.123	469.775.822	627.645.343	652.550.184	678.652.191	705.798.279	10,7%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
Resultado Primário (I - II)	51.613.378	84.146.374	106.903.926	537.957	760.448	790.866	822.501	11,4%	41,4%	4,0%	4,0%	4,0%
Resultado Nominal	19.750.773	45.146.423	12.468.244	(12.542.251)	25.447.129	(11.600.621)	(11.141.969)	-72,3%	-302,9%	-145,6%	-4,0%	-4,0%
Dívida Pública Consolidada	313.390.480	368.636.883	371.036.128	379.678.773	408.191.775	399.915.321	392.263.697	3,9%	7,5%	-2,0%	-1,9%	-1,9%
Dívida Consolidada Líquida	266.418.125	131.423.900	328.803.552	316.261.301	341.708.429	330.107.808	318.965.809	-50,7%	8,0%	-3,4%	-3,4%	-3,4%

ESPECIFICAÇÃO	em R\$											
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	%	%	%	%	%
Receita Total	570.297.229	598.740.571	637.934.932	665.448.959	665.808.834	651.223.500	651.223.500	6,4%	3,1%	-5,0%	0,0%	0,0%
Receitas Não-Financeiras (I)	529.723.643	551.403.911	594.796.234	628.183.300	628.183.300	628.183.300	628.183.300	7,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Despesa Total	498.205.595	492.709.246	515.984.951	663.714.090	664.739.489	664.739.489	664.739.489	4,7%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	469.183.706	459.675.723	494.533.904	627.645.343	627.452.100	627.452.100	627.452.100	5,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado Primário (I - II)	60.539.937	91.728.188	110.262.330	537.957	731.200	731.200	731.200	20,2%	35,9%	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado Nominal	23.166.678	49.214.237	12.860.879	(12.542.251)	24.468.363	(10.725.426)	(9.905.197)	-73,0%	-295,1%	-143,8%	-7,6%	-7,6%
Dívida Pública Consolidada	367.591.493	390.842.018	382.691.255	379.678.773	392.492.091	369.744.194	348.770.969	-2,1%	3,4%	-5,8%	-5,7%	-5,7%
Dívida Consolidada Líquida	312.485.270	143.265.546	339.132.968	316.261.301	328.665.797	305.203.225	283.559.442	136,7%	3,9%	-7,1%	-7,1%	-7,1%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

## 2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	377.685.078	22,4%	308.620.684	37,8%	223.964.617
<b>TOTAL</b>	<b>377.685.078</b>	<b>22,4%</b>	<b>308.620.684</b>	<b>37,8%</b>	<b>223.964.617</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	288.738.642	18,8%	243.035.497	20,5%	201.684.303
<b>TOTAL</b>	<b>288.738.642</b>	<b>18,8%</b>	<b>243.035.497</b>	<b>20,5%</b>	<b>201.684.303</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

## 2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4º, §2º, inciso III em R\$

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	459.375	1.025.291	562.376
<b>TOTAL</b>	<b>459.375</b>	<b>1.025.291</b>	<b>562.376</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	459.375	1.025.291	562.376
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>459.375</b>	<b>1.025.291</b>	<b>562.376</b>
SALDO FINANCEIRO ( c )	( c ) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.898.373,84</b>	<b>39.194.880,23</b>	<b>44.743.197,37</b>
Receita de Contribuições	10.281.649,92	12.790.170,04	16.431.354,64
Pessoal Civil	9.739.940,63	11.759.792,22	13.653.186,50
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	541.709,29	462.824,07	509.105,47
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	567.553,75	2.269.062,67
Receita Patrimonial	14.458.953,36	21.029.397,13	22.845.972,93
Outras Receitas Correntes	5.157.770,56	5.375.313,06	5.465.869,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>881.027,35</b>	<b>991.874,48</b>	<b>1.091.059,35</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	881.027,35	991.874,48	1.091.059,35
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>10.262.661,79</b>	<b>11.557.118,32</b>	<b>13.621.368,12</b>
Contribuição Patronal do Exercício	9.851.560,72	11.557.118,32	13.621.368,12
Pessoal Civil	9.851.560,72	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	411.101,07	-	-
Pessoal Civil	411.101,07	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>1.634.880,48</b>	<b>2.726.023,28</b>	<b>4.507.921,75</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>42.676.943,46</b>	<b>54.469.896,31</b>	<b>63.963.546,59</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	-	7.836,16	-
Despesas Correntes	-	7.836,16	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>11.959.532,57</b>	<b>16.631.537,46</b>	<b>19.291.569,30</b>
Pessoal Civil	-	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.959.532,57	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>11.959.532,57</b>	<b>16.639.373,62</b>	<b>19.291.569,30</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>	<b>30.717.410,89</b>	<b>37.830.522,69</b>	<b>44.671.977,29</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>85.082.091,87</b>	<b>150.703.700,51</b>	<b>195.389.170,48</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças  
e IPREJUN

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (Continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2007	37.735.805,27	25.318.793,68	12.417.012	
2008	40.183.690,15	26.055.996,08	14.127.694	
2009	42.634.597,65	27.085.469,55	15.549.128	
2010	44.069.386,74	28.356.513,61	15.712.873	
2011	44.510.080,61	29.627.457,35	14.882.623	
2012	44.955.181,42	31.213.514,45	13.741.667	
2013	45.404.733,23	33.526.427,66	11.878.306	
2014	45.858.780,56	36.425.076,79	9.433.704	
2015	46.317.368,37	39.133.290,98	7.184.077	
2016	46.780.542,05	41.991.562,54	4.788.980	
2017	47.248.347,47	46.284.751,09	963.596	
2018	47.720.830,95	50.706.853,47	(2.986.023)	
2019	48.198.039,26	54.635.390,30	(6.437.351)	
2020	48.680.019,65	59.743.170,58	(11.063.151)	
2021	49.166.819,85	66.133.965,86	(16.967.146)	
2022	49.658.488,04	70.756.793,52	(21.098.305)	
2023	50.155.072,93	77.679.241,83	(27.524.169)	
2024	50.656.623,65	82.370.572,68	(31.713.949)	
2025	51.163.189,89	88.347.808,89	(37.184.619)	
2026	51.674.821,79	93.935.343,68	(42.260.522)	
2027	52.191.570,01	96.170.538,15	(43.978.968)	
2028	52.713.485,71	98.532.423,85	(45.818.938)	
2029	53.240.620,57	100.803.307,54	(47.562.687)	
2030	53.773.026,77	102.454.305,97	(48.681.279)	
2031	54.310.757,04	102.671.668,50	(48.360.911)	
2032	54.853.864,61	102.891.840,80	(48.037.976)	
2033	55.402.403,26	103.114.473,03	(47.712.070)	
2034	55.956.427,29	103.339.571,89	(47.383.145)	
2035	56.515.991,56	103.566.787,66	(47.050.796)	
2036	57.081.151,48	103.795.948,91	(46.714.797)	
2037	57.651.962,99	104.027.062,53	(46.375.100)	
2038	58.228.482,62	104.259.778,94	(46.031.296)	
2039	58.810.767,45	104.494.105,15	(45.683.338)	
2040	59.398.875,12	104.729.869,97	(45.330.995)	

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:

Magda Tsuê M. Ardisson

MIBA 462

**2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA						COMPENSAÇÃO
		2006	2007	2008	2009	2010	em R\$	
	Imposto							
	Contribuição							
	IPTU	393.727,58	406.060,30	422.340,24	439.233,65	456.853,21		
	Tx.Coleta de Ito	-	-	-	-	-		
	IPTU	187.363,64	193.249,70	200.979,59	209.016,87	217.379,63		
	Tx.Coleta de Ito	1.914,00	1.974,13	2.053,09	2.135,22	2.220,63		
	IPTU	437.463,60	451.296,59	469.254,65	483.025,05	507.546,05		
	Tx.Coleta de Ito	312,04	321,84	334,72	348,11	362,03		
	IPTU	123.223,12	127.094,19	132.177,86	137.465,08	142.963,68		
	Tx.Coleta de Ito	9.014,20	9.297,35	9.699,29	10.056,05	10.496,29		
	IPTU	19.290,20	19.898,27	20.694,20	21.521,97	22.362,94		
	IPTU	19.199,35	19.770,53	20.561,35	21.383,60	22.238,15		
	IPTU	133.469,46	137.663,05	143.190,37	148.917,99	154.874,71		
	Tx.Coleta de Ito	8.673,30	8.945,77	9.303,60	9.676,75	10.062,78		
	IPTU	1.233,64	1.272,29	1.323,29	1.376,22	1.431,27		
	Tx.Coleta de Ito	340,85	351,57	365,63	380,25	395,47		
	IPTU	1.772,69	1.828,38	1.901,51	1.977,58	2.068,69		
	IPTU	1.632.169,65	84.172,23	87.539,12	91.040,69	94.662,31		
	ISSOM	3.027.436,73	155.095,95	161.290,78	167.751,78	174.461,65		
	Outros	2.393.064,91	122.896,45	127.812,32	132.924,82	138.241,81		
	Tx.Coleta de Ito	116.344,64	119.969,63	124.799,61	129.791,59	134.963,26		
<b>TOTAL</b>		<b>8.476.007,41</b>	<b>1.061.134,45</b>	<b>1.935.600,63</b>	<b>2.013.024,65</b>	<b>2.093.345,94</b>		

Fonte: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

**2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

LRf, art. 4º, § 2º, inciso V	em R\$
EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	25.127.332
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	25.127.332
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	25.127.332

Fonte: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

**ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2008****Anexo de Riscos Fiscais**

(LRF art. 4º, § 3º)

**Riscos Fiscais**

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

**Providências a serem tomadas**

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

**Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista**

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>290.572.175</b>	<b>313.390.460</b>	<b>358.536.883</b>	<b>371.035.128</b>	<b>379.578.773</b>	<b>408.191.775</b>	<b>399.915.321</b>	<b>392.263.697</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>43.904.823</b>	<b>46.972.335</b>	<b>227.112.983</b>	<b>42.231.576</b>	<b>63.317.472</b>	<b>66.483.346</b>	<b>69.807.513</b>	<b>73.297.889</b>
Ativo Disponível	51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889
Haveres Financeiros								
(-) Restos a pagar processados	7.164.934	1.495.050	4.331.105					
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)</b>	<b>246.667.353</b>	<b>266.418.125</b>	<b>131.423.900</b>	<b>328.803.552</b>	<b>316.261.301</b>	<b>341.708.429</b>	<b>330.107.808</b>	<b>318.965.809</b>
<b>Receitas de Privatizações (IV)</b>								
<b>Passivos Reconhecidos (V)</b>								
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>	<b>246.667.353</b>	<b>266.418.125</b>	<b>131.423.900</b>	<b>328.803.552</b>	<b>316.261.301</b>	<b>341.708.429</b>	<b>330.107.808</b>	<b>318.965.809</b>

**Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)**

Saldo anterior	313.390.482	310.858.491	302.423.851	305.469.977	330.147.818	317.943.635
Liberações	5.108.464	3.056.497	14.225.469	35.969.788		
Correção monetária	10.934.080	10.144.336	9.869.086	9.968.491	10.773.810	10.375.548
Juros	12.612.653	12.652.592	12.309.285	12.433.268	13.437.706	12.940.972
(-) Amortizações do serviço da dívida	(31.187.187)	(34.288.066)	(33.357.715)	(33.693.706)	(36.415.702)	(35.069.565)
Saldo para o exercício seguinte	310.858.491	302.423.851	305.469.977	330.147.818	317.943.635	306.190.590

**Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)**

Restos a pagar (a partir de 2007 = valores estimados):

de exercícios anteriores								
saldo do ano anterior	33.711.552	47.631.898	68.611.276	74.108.796	78.043.957	81.971.686		
(-) cancelamentos	(349.265)	(3.429.432)	(4.939.919)	(5.335.733)	(5.619.059)	(5.901.850)		
(-) pagamentos	(27.915.471)	(38.908.661)	(56.045.907)	(60.536.619)	(63.751.100)	(66.959.511)		
+ inscrições	42.231.576	63.317.472	66.483.346	69.807.513	73.297.889	76.962.783		
total para o exercício seguinte	47.678.392	68.611.276	74.108.796	78.043.957	81.971.686	86.073.108		

**Disponibilidades financ. em 31/12:**

Caixa	85.420	449.403.98
Bancos - C/Movimento	51.280.285	69.387.785.58
Bancos - C/Vinculadas	53.500.924	66.200.015.35
Aplicações financeiras (Iprejun e autarquias)	126.577.459	172.003.580.29
Subtotal	231.444.088	308.040.785
(-) Deduções:		
Valores compromissados a pagar até 31/12	231.444.088	308.040.785
Total das Disponibilidades:		

**I - Metodologia e Memória de Cálculo**

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

DESPESAS	2006		2005		2004		2003	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>494.844.498</b>	<b>449.704.643</b>	<b>449.064.480</b>	<b>419.915.327</b>	<b>392.439.783</b>	<b>381.145.874</b>	<b>336.394.827</b>	<b>332.748.019</b>
Pessoal/Encargos Sociais	256.371.180	225.027.446	241.307.144	207.802.653	203.327.292	188.929.846	166.567.722	160.366.324
Juros/Encargos da Dívida Interna	23.277.000	20.116.425	22.530.000	21.281.323	22.030.300	18.774.183	16.934.957	18.308.904
Juros/Encargos Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	215.196.318	204.560.772	185.227.336	190.831.351	167.082.191	173.441.845	152.892.148	154.072.791
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>108.749.745</b>	<b>50.584.309</b>	<b>89.826.807</b>	<b>32.068.925</b>	<b>81.318.894</b>	<b>43.600.611</b>	<b>90.737.795</b>	<b>35.593.708</b>
Investimentos	71.504.745	40.187.604	54.632.307	23.047.119	50.114.894	37.631.302	68.485.695	31.483.269
Inversões Financeiras	26.790.000	-	25.514.500	-	22.596.000	-	18.257.700	663.337
Amortização da Dívida	10.455.000	10.376.705	9.680.000	9.021.806	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Amortização do Refin. Div. Mobil.	-	-	-	1.599.735	-	-	-	-
Outras Amortizações	10.455.000	-	9.680.000	7.422.071	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>2.982.449</b>	<b>264.000</b>	<b>264.000</b>	<b>121.700</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>606.576.692</b>	<b>500.268.952</b>	<b>538.155.287</b>	<b>451.984.252</b>	<b>473.758.677</b>	<b>424.746.485</b>	<b>427.132.622</b>	<b>368.341.727</b>
Despesas não-financeiras	572.844.692	489.775.822	506.945.287	421.681.123	443.242.077	400.002.993	406.203.265	346.585.721

**I - Metodologia e Memória de Cálculo**

Metas Anuais para as Receitas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Categoria Econômica/Fontes	2006		2005		2004		2003	
	Orçamento	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>582.066.662</b>	<b>608.454.594</b>	<b>521.459.377</b>	<b>541.831.597</b>	<b>463.637.064</b>	<b>476.379.062</b>	<b>408.774.222</b>	<b>409.461.990</b>
Tributárias	165.250.000	154.324.772	136.531.621	141.244.519	117.150.300	123.454.506	96.716.200	105.064.128
Impostos	149.500.000	140.204.457	121.800.000	127.888.445	104.847.000	110.642.747	86.496.700	87.476.545
IPTU	50.000.000	45.330.307	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.462	35.710.400	34.255.680
ISSQN	74.000.000	71.836.533	56.300.000	63.347.665	47.661.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514
ITBI	7.500.000	8.214.266	6.700.000	6.206.521	6.808.000	5.067.901	4.296.500	5.517.809
IRRF	18.000.000	14.823.332	14.300.000	15.850.106	12.055.000	13.650.603	10.680.000	10.343.542
Taxas	15.750.000	14.133.688	14.726.621	13.398.413	12.295.500	12.814.160	10.194.600	17.585.197
Contribuição de Melhoria		(13.373)	5.000	(42.434)	7.800	(2.402)	24.900	2.387
Contribuições	25.110.000	34.560.645	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	18.316.085
Patrimoniais	25.529.038	37.332.312	23.418.264	36.507.044	17.146.000	26.109.655	16.069.100	27.399.988
Industriais								
Agropecuárias								
Serviços	16.410.000	15.119.606	14.692.000	28.127.260	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140
Transferências Correntes	319.541.190	330.884.482	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(34.282.500)	(33.296.390)	(30.277.500)	(29.395.376)	(26.625.700)	(26.166.102)	(24.132.705)	(22.160.669)
Outras Receitas Correntes	40.226.464	36.232.778	39.240.413	5.108.653	38.099.568	34.763.422	34.725.700	33.563.950
Receitas correntes não financeiras	566.537.654	571.122.263	498.041.053	505.324.553	446.491.064	450.269.427	392.705.122	382.062.005
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>14.510.000</b>	<b>10.049.822</b>	<b>17.695.910</b>	<b>9.337.281</b>	<b>10.243.313</b>	<b>9.828.338</b>	<b>18.358.400</b>	<b>13.952.218</b>
Operações de Crédito	6.560.000	2.941.923	10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.665.886
Refinanciamento da Dívida								
Outras Operações de Crédito	6.560.000		10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.665.886
Alienação de Bens	230.000	459.375	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506
Amortização de Empréstimos	1.050.000	1.091.059	995.000	991.874	635.000	861.027	660.000	777.331
Transferências de Capital	6.670.000	5.557.465	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
Outras Receitas de Capital								
Receitas de capital não financeiras	6.670.000	5.557.465	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>606.576.662</b>	<b>618.504.417</b>	<b>539.155.287</b>	<b>550.168.879</b>	<b>473.880.377</b>	<b>486.207.420</b>	<b>427.132.622</b>	<b>423.414.208</b>

## Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores correntes e não inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	2004	2005	2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009	Previsão 2010
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	476.379.082	541.831.597	608.454.594	646.952.900	672.831.016	699.744.257	727.734.027
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.454.506	141.244.519	154.324.772	174.846.000	181.839.840	189.113.434	196.677.971
IPTU	39.441.462	42.484.132	45.330.307	51.000.000	53.040.000	55.161.600	57.368.064
ISS	52.462.781	63.347.685	71.636.533	81.000.000	84.240.000	87.609.600	91.113.984
ITBI	5.087.901	6.206.521	8.214.286	10.000.000	10.400.000	10.816.000	11.248.640
Outras Receitas Tributárias	26.462.361	29.206.181	28.943.647	32.846.000	34.159.840	35.526.234	36.947.263
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.176.402	27.076.090	34.560.645	37.301.600	38.793.664	40.345.411	41.959.227
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	26.109.655	36.507.044	37.332.312	24.457.200	25.435.488	26.452.908	27.511.024
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	26.109.655	36.507.044	37.332.312	21.303.600	22.156.744	23.041.974	23.963.653
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	15.119.606	16.499.400	17.148.976	17.834.935	18.548.332
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.907.388	303.768.011	330.884.482	348.456.000	362.394.240	376.890.010	391.965.610
FPM	18.617.085	23.107.842	25.555.870	30.000.000	31.200.000	32.448.000	33.745.920
ICMS	152.472.573	169.052.315	200.169.272	214.000.000	222.560.000	231.462.400	240.720.896
Outras Transferências Correntes	76.817.730	111.607.855	105.169.340	104.456.000	108.634.240	112.979.610	117.498.794
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	56.731.132	33.235.933	36.232.778	45.402.700	47.218.808	49.107.560	51.071.863
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-IV)</b>	<b>450.269.427</b>	<b>505.324.553</b>	<b>571.122.263</b>	<b>625.649.300</b>	<b>650.675.272</b>	<b>676.702.283</b>	<b>703.770.374</b>
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.828.338	8.337.281	10.049.822	18.496.069	40.411.212	4.619.081	4.803.844
Operações de Crédito (V)	7.037.990	5.817.172	2.941.923	14.225.469	35.969.788	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	891.027	991.874	1.091.059	1.227.100	1.276.184	1.327.231	1.380.321
Alienação de Ativos (VII)	562.376	1.025.291	459.375	909.500	529.680	551.075	573.118
Transferências de Capital	1.346.945	502.944	5.557.465	2.534.000	2.635.360	2.740.774	2.850.405
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(V+VI+VII)</b>	<b>1.346.945</b>	<b>502.944</b>	<b>5.557.465</b>	<b>2.534.000</b>	<b>2.835.360</b>	<b>2.740.774</b>	<b>2.850.405</b>
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VII)</b>	<b>451.616.372</b>	<b>505.827.497</b>	<b>576.679.748</b>	<b>628.183.300</b>	<b>653.310.632</b>	<b>679.443.057</b>	<b>706.620.780</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>Previsão 2007</b>	<b>Previsão 2008</b>	<b>Previsão 2009</b>	<b>Previsão 2010</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	381.145.874	419.915.327	476.508.579	548.319.329	571.519.490	594.380.269	618.155.480
Pessoal e Encargos Sociais	186.929.846	207.802.653	225.210.614	286.498.480	297.958.419	309.876.756	322.271.826
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.774.183	21.281.323	21.336.112	24.491.439	26.738.484	27.808.024	28.920.345
Outras Despesas Correntes	173.441.845	190.831.351	229.961.852	237.329.410	246.822.586	256.695.490	266.963.309
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	362.371.692	398.634.024	455.172.467	523.827.890	544.781.006	566.572.246	589.235.136
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	43.600.811	32.068.925	79.278.877	115.394.761	119.809.578	124.601.961	129.586.040
Investimentos	37.631.302	23.047.119	68.829.577	65.586.853	68.009.354	70.729.729	73.558.918
Inversões Financeiras	-	-	-	37.950.600	39.468.624	41.047.369	42.689.264
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	37.950.600	39.468.624	41.047.369	42.689.264
Amortização da Dívida (XIV)	5.969.309	9.021.806	10.449.300	11.857.308	12.331.600	12.824.864	13.337.858
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	37.631.302	23.047.119	68.829.577	103.537.453	107.477.978	111.777.098	116.248.181
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	280.000	291.200	302.648	314.952
<b>DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)</b>	<b>400.002.993</b>	<b>421.681.123</b>	<b>524.002.044</b>	<b>627.645.343</b>	<b>652.550.184</b>	<b>678.652.191</b>	<b>705.798.279</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII)</b>	<b>51.613.378</b>	<b>84.146.374</b>	<b>52.677.704</b>	<b>537.967</b>	<b>780.448</b>	<b>790.866</b>	<b>822.501</b>

Fator de crescimento real anual considerado


1,04

1,04

1,04





		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> <b>SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b> Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
1				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL		
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
2 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A COLETIVIDADE, SEM COMO DAR ATENDIMENTO AS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E A POPULAÇÃO		
001. OBRAS E BENEFÍCIOS		Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 7,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA		
002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 16,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIP. MODERNIZ. ESTRUTURA DA CÂMARA		
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
3 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO		
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA		
		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS		




Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 24/04/2007  
Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

2		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	AÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	AÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO
031	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO GABINETE DO PREFEITO.
		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
032	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	
		Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AFRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
033	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.	
		Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AFRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
034	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> <b>SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b> Relação de Ações previstas para 2008		Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
		3		
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
11	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.  CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.		
001	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO		
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO		

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> <b>SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>		Data: 24/04/2007
		<b>Relação de Ações previstas para 2008</b>		Hora: 17:27:05
3				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS. ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPAÑHAS DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		
		PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIOECONOMICO BRASILEIRO		
	001. CAMPANHA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	FAMILIAS ATENDIDAS	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO		
		MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIOS		
	001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MUNICÍPIO ATENDIDO	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
5	PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.		
		DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS		
	001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS CARENTES	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	MANUTENÇÃO	




Prefeitura do Município de Jundiá  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO


Data: 24/04/2007  
Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

3

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
0 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS A COMUNIDADE EM GERAL.
	AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS
021. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ANCIAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
021. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

		Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
3				
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
28	PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, SEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.		
		ATENDER AO MUNICÍPIO		
301	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PREV. INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade: 1 Quantidade: 115,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)	1 MANUTENÇÃO	
302	PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	
303	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> <b>SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>		Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
3				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
008	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESPERAS GOVERNAMENTAIS		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHORES AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGÃOS DE OUTRAS ESPERAS GOVERNAMENTAIS		
		PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO		
	021. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESPERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	
	022. MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	






Prefeitura do Município de Jundiá  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 24/04/2007  
Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

4

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM- PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	SUORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARÁTER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULAÇÃO TENHA ACESSO AS INFORMAÇÕES.
		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	
		Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> <b>SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
5				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM FETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO		
		DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.		
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	1,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	1,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)	
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007  
Hora: 17:27:05

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO  DAR MELHOR ATENÇÃO AS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**


SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO


Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

6		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFI, ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS. DAR CUMPRIMENTO À OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE.
001	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
7				
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO.		
		CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO		
	001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	<b>Prioridade</b>	1. MANUTENÇÃO	
		<b>Quantidade:</b>	25.00	
		<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL	
		<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
	002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	<b>Prioridade</b>	3. EXPANSÃO	
		<b>Quantidade:</b>	1.00	
		<b>Unidade:</b>	UNIDADE	
		<b>Produto:</b>	ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES	
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b>	1. MANUTENÇÃO	
		<b>Quantidade:</b>	25.00	
		<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL	
		<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
<b>8</b>				
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARÁTER CONTINUADO		
001.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade	25,00	
		Unidade	PERCENTUAL	
		Produto	MANUTENÇÃO	
002.	APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade	3 EXPANSÃO	
		Quantidade	25,00	
		Unidade	PERCENTUAL	
		Produto	PROGRAMA	
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade	25,00	
		Unidade	PERCENTUAL	
		Produto	MANUTENÇÃO	



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 24/04/2007  
 Hora: 17:27:05


Relação de Ações previstas para 2008

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMEN- TO DAS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
	001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.  Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	002. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b>		Data: 24/04/2007
		SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		H02: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
9				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTAR DO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
15	MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO.  NECESSIDADE DE OBRAS VÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÓMICO DO MUNICÍPIO.		
001.	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA.	
002.	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA.	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
16	TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS.  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPosição DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.		
001.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	20,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	OBRAS	



		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
3				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
28	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTENSIDADES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
18	COMBATE AS ENCHENTES	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES.  PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.		
001	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAS	Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	15,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	GALERIA	
002	CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	CANALIZAÇÃO	
003	DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	CONSERVAÇÃO	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
19	PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS A INSTABILIDADE DO SOLO.  EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.		
001	INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	ÁREA CONTROLADA	



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 24/04/2007  
 Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

10	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo do Programa AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
Objetivo / Justificativa MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO.  CONCEDER AO MUNICÍPIO UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.	
001	SUORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade	110,00
Unidade	PERCENTUAL
Produto	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
Prioridade	3 EXPANSÃO
Quantidade	100,00
Unidade	PERCENTUAL
Produto	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO


Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTAR DO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO  PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
001	SUORTE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23	MALHA VIÁRIA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIES.  MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIES.
001	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: KM Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 600,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO
003	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
10				
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
24 ÁREAS PÚBLICAS		IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, SEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.  PROVER AOS MUNICÍPIOS DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.		
001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		Prioridade: 3 Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	
002. REVICELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		Prioridade: 1 Quantidade: 331,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO  PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BARRIOS APASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.
001.	FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 35.524,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO</p>
002.	AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<p>Prioridade: 2 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 420,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

DATA: 24/04/2007  
 Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ALÉM DAS VOLTADAS À REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS, EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS. ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES À LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.
001	COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 120,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
002	CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS SEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 120,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO
003	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTENPERIES CLIMÁTICAS SEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22	COMBATE ÀS ENCHENTES	EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LÍDEROS SOFRAM COM AS INTENPERIES.  EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LÍDEROS SOFRAM COM AS INTENPERIES.
001.	CONSERVAÇÃO DE RIOS, CORREGOS, CANAIS E GALERIAS	Prioridade: 1 - MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: KM Projeto: CONSERVAÇÃO DE GALERIAS
002.	AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.	Prioridade: 3 - EXPANSÃO Quantidade: 7.263,00 Unidade: M Projeto: GALERIA

	<p><b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b>                  SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</p>	DIA.: 24/04/2007 HOR.: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008		

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
	001. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
	002. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa												
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS. AUMENTAR DO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.												
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa												
12	RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.  PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO												
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PAISAGEM URBANA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25.00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>PROJETOS E PROGRAMAS</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade	1	MANUTENÇÃO	Quantidade	25.00		Unidade	PERCENTUAL		Produto	PROJETOS E PROGRAMAS	
Prioridade	1	MANUTENÇÃO												
Quantidade	25.00													
Unidade	PERCENTUAL													
Produto	PROJETOS E PROGRAMAS													
002.	APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25.00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto</td> <td>PROJETOS E PROGRAMAS</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade	3	EXPANSÃO	Quantidade	25.00		Unidade	PERCENTUAL		Produto	PROJETOS E PROGRAMAS	
Prioridade	3	EXPANSÃO												
Quantidade	25.00													
Unidade	PERCENTUAL													
Produto	PROJETOS E PROGRAMAS													

	<p><b>Prefeitura do Município de Jundiá</b>                  SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</p>	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008		

11		
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS À REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
17	MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS
		MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001	CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002	PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS AS RESERVAS BIOLÓGICAS, REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18	CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.
		AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002.	EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
		IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

DATA: 24/04/2007

HORA: 17:27:05

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÁNICA DO MUNICIPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO  MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 26.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 5.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007  
 Hora.: 17:27:05

12	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS
<b>Objetivo do Programa</b>	
AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
11	INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.
<b>Objetivo / Justificativa</b>	
DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO.	
CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.	
001	FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.
<b>Prioridade</b>	1 - MANUTENÇÃO
<b>Quantidade:</b>	27,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
<b>Prioridade</b>	3 - EXPANSÃO
<b>Quantidade:</b>	24,00
<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
<b>Produto:</b>	APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO


Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007


Hora.: 17:27:05

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÁNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	PROPORCIONAR MELHOR FLUIDES, SEGURANÇA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS E PEDESTRES.  MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.
001.	PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,66 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	EDUCAÇÃO PARA O TRÁNSITO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,58 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPIOS
003.	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,96 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b>		Data: 24/04/2007	
		SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora: 17:27:05	
Relação de Ações previstas para 2008					
13					
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa			
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa			
31	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO AS SUAS NECESSIDADES.			
001	SUORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
		Quantidade:	25,00		
		Unidade:	PERCENTUAL		
		Produto:	MANUTENÇÃO		
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade	3 EXPANSÃO		
		Quantidade:	25,00		
		Unidade:	PERCENTUAL		
		Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO		
		Quantidade:	25,00		
		Unidade:	PERCENTUAL		
		Produto:	MANUTENÇÃO		



		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b>		Data.: 24/04/2007
		SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Hora.: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
13				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
14	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE.		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (9 A 3 ANOS)	<p>FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.</p>		
001	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	1.472,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	ALUNO	
002	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade:	2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	1.050,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	ALUNO	
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	<p>FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.</p>		
001	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	11.300,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	ALUNO	
002	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS UE(S)	Prioridade:	2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	1.120,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	ALUNO	
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS, GARANTIR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 45.399,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIOS ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.  AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.170,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS.MANTER O ENS.JOVENS/ADULTOS.GARANTIR ACESSO A UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE.  AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PI OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.AUXILIANDO O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO A UNIVERSIDADE.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 24/04/2007  
Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008


13


002 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS NOVAS UNIDADES  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 3.00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MUNICÍPIO

003 ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25.00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
13				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
19	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.  GARANTIR AS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.		
001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES AS CRECHES	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	UNIDADES ESCOLARES	
002	IMPLANTACAO DE CRECHES	Prioridade	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	29,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	UNIDADES ESCOLARES	
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.  SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.		
001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTE (4 A 6 ANOS)	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	37,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	UNIDADES ESCOLARES	
002	IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES	Prioridade	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	30,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	UNIDADES ESCOLARES	
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
13				
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)		ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES.  GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.		
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	100,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	100,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	UNIDADES ESCOLARES	
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM  MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA.		
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	2,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	ENTIDADES	

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
		Relação de Ações previstas para 2008		
13				
Código: Título do Programa		Objetivo do Programa		
21 INCENTIVO À CULTURA		AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA		
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
30 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO À LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.		
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		Prioridade: 1 Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER		Prioridade: 3 Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA	3 EXPANSÃO	
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E LAZER
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
38	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	OFERECER AO MUNICIPE OPÇÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.  AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICIPIO.
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR (COMPETIÇÃO)	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 8.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPIOS
002	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO COMUNITARIO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 8.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPIOS
003	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPIOS
004	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICÍPIOS
005	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
14				
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
		GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.		
001.	SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VI SANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORM AÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATI VIDADES ADMINISTRATIVAS.	Prioridade: 3 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	3 EXPANSÃO	
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	



		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008				
14				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
49	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENLOGAM PROMOÇÃO, PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS, EM EQUIPE DIRIGIDAS A POPULAÇÃO.		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
34	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS  MENSURAR A CAPACIDADE DA REDE BÁSICA EM PRESTAR ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL. ESSE INDICADOR PERMITE AVALIAR E REPROGRAMAR, ALÉM DA OFERTA BÁSICA, A RESOLUTIVIDADE E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE.		
	001. ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARENCIAS NUTRICIONAIS E ALEITAMENTO MATERNO, TERNO.	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
	002. ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
	003. ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
	004. ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
	005. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
	006. CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENÍASES, TUBERCULOSE.	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
	007. ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	
	008. ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade: Quantidade: Unidade: Produto:	1 MANUTENÇÃO 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO	



## Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

14

009. PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
49	AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVEDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35	PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROMOVEDO SAÚDE INTEGRAL.
		COMPLEMENTAR E AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DO ACESSO A SAÚDE, PROMOVEDO ATENDIMENTO E/OU PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ESSE INDICADOR PERMITE MENSURAR E REGULAR A COBERTURA DA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS.
001.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DOS AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS HIVAIDS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	MANUTENÇÃO DAS POLICLINICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008.	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E  
 SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  
 Quantidade: 25,00  
 Unidade: PERCENTUAL  
 Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Prioridade: 2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO  
 Quantidade: 25,00  
 Unidade: PERCENTUAL  
 Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  
 Quantidade: 25,00  
 Unidade: PERCENTUAL  
 Produto: MANUTENÇÃO

012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AS VITÍ-  
 MAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO  
 Quantidade: 25,00  
 Unidade: PERCENTUAL  
 Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007  
 Hora.: 17:27:05

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO INTEGRAL A POPUL.
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
35	ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO. PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Prioridade: 1 - MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO


Relação de Ações previstas para 2008


Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa												
51	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.												
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa												
37	PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.  AUMENTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES FACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO FACTUADA INTEGRADA" (PFI).												
001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE, N AS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONÓSES.	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	1	MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	MANUTENÇÃO	
Prioridade:	1	MANUTENÇÃO												
Quantidade:	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	MANUTENÇÃO													
002	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILANCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, AD EQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>2</td> <td>ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	2	ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	
Prioridade:	2	ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO												
Quantidade:	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA													
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade:</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade:	1	MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	MANUTENÇÃO	
Prioridade:	1	MANUTENÇÃO												
Quantidade:	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	MANUTENÇÃO													

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
15				
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS, ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUA	MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.		
		COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.		
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	<b>Prioridade:</b> 1 <b>Quantidade:</b> 5.000,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> SERVIÇOS E INFORMAÇÕES	1 MANUTENÇÃO	
002	MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	<b>Prioridade:</b> 3 <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO	3 EXPANSÃO	
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade:</b> 1 <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
13	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.		
		PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.		
001	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Prioridade:</b> 4 <b>Quantidade:</b> 1.250,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> FAMÍLIAS ATENDIDAS	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	
002	SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS A FAMÍLIAS	<b>Prioridade:</b> 1 <b>Quantidade:</b> 776,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> FAMÍLIAS	1 MANUTENÇÃO	
003	SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	<b>Prioridade:</b> 1 <b>Quantidade:</b> 1.544,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> FAMÍLIAS	1 MANUTENÇÃO	

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
15				
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
<b>14 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		MANTER E IMPLEMENTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO BÁSICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.  A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.		
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 890,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5.297,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
<b>15 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO</b>		ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.  A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.		
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.		Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS		
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS À PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS		
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
<b>16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI</b>		RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.  SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICÍPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.		
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL.		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES		



		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Data:	24/04/2007
		Relação de Ações previstas para 2008		Hora:	17:27:05
15					
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa			
17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.		ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS CONFORME PRECONIZA O ESTABUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117, 118 E 119.  A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINICIÊNCIA DO ATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.			
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO AS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.		Prioridade:	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO		
		Quantidade:	300,00		
		Unidade:	UNIDADE		
		Produto:	ADOLESCENTE ATENDIDO		
002. SERVIÇOS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO		
		Quantidade:	170,00		
		Unidade:	UNIDADE		
		Produto:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa			
18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RUA		COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA, MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.  TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.			
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO		
		Quantidade:	1.350,00		
		Unidade:	UNIDADE		
		Produto:	MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS		
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO		
		Quantidade:	3.600,00		
		Unidade:	UNIDADE		
		Produto:	MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS		
Código: Programa Setorial		Objetivo / Justificativa			
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA		ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS.  A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO		
		Quantidade:	4.220,00		
		Unidade:	UNIDADE		
		Produto:	USUÁRIOS		

	<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b>	Data : 24/04/2007
	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora : 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008		

15	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.
	A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLA AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 2.951,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
	NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMC	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.
	ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVÍVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008


Data : 24/04/2007

Hora : 17:27:05

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLÊNCIA	OFERECER SERVIÇOS AS VITIMAS DE VIOLÊNCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.  SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOPRERAM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.
001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 70,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	OFERECER SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA  SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
16				
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
7	INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO  AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM.HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL.		
001	FOMENTO AO TURISMO	<b>Prioridade</b>	1 MANUTENÇÃO	
		<b>Quantidade:</b>	25,00	
		<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL	
		<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
8	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO  MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	<b>Prioridade</b>	1 MANUTENÇÃO	
		<b>Quantidade:</b>	25,00	
		<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL	
		<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
002	APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	<b>Prioridade</b>	3 EXPANSÃO	
		<b>Quantidade:</b>	25,00	
		<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL	
		<b>Produto:</b>	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b>	1 MANUTENÇÃO	
		<b>Quantidade:</b>	25,00	
		<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL	
		<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

DATA: 24/04/2007

HORA: 17:27:05

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	EMPREENDEDORISMO	<p>CRIAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES</p> <p>EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO</p>
001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	<p>Prorrateio: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	<p>Prorrateio: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2008

DATA: 24/04/2007  
 HORA: 17:27:05

17	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo do Programa AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
Objetivo / Justificativa DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO  MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA	
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO
002	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
Prioridade:	3 EXPANSÃO
Quantidade:	400,00
Unidade:	UNIDADE
Produto:	PRODUTOR RURAL PERM. FEIRA LIVRE ATENDIDO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Prioridade:	1 MANUTENÇÃO
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	FOMENTO DO SETOR AGRÍCOLA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR.  DENTRO DA ÁREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
001	IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002	MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004	EXTENSÃO RURAL	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL.  GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO.
001	REGISTRO DE INSPEÇÕES	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
47	ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRE-ESTABELECIMENTO DE ARMAZENS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS SUTIL VIAS PÚBLICAS.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORGANIZADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001.	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 225.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLÍTIAS PÚBLICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





Prefeitura do Município de Jundiá

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESPERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO  OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
001	AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
002	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

DATA: 24/04/2007

HORA: 17:27:05

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS ACÇÕES ADMINISTRATIVAS
003	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARRERAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 6.600,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTAGIO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007  
 Hora.: 17:27:05

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa												
19	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.												
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa												
7	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTEL	MOTIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO  MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL												
001	IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	<table border="0"> <tr> <td>Prontide</td> <td>4</td> <td>MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>120,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>UNIDADE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>ALUNDIANO</td> <td></td> </tr> </table>	Prontide	4	MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	Quantidade:	120,00		Unidade:	UNIDADE		Produto:	ALUNDIANO	
Prontide	4	MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO												
Quantidade:	120,00													
Unidade:	UNIDADE													
Produto:	ALUNDIANO													



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO.
		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOULHIMENTO DE ESTAGIARIOS
001.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTAGIO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Dia: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
19				
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
<b>Código Programa Setorial</b>		<b>Objetivo / Justificativa</b>		
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GMAUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO		
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
003	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO		
<b>Código Programa Setorial</b>		<b>Objetivo / Justificativa</b>		
7 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO PAT.PÚBLICO		IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTACÃO DA MODERNIZACÃO DA GERENCIA DE SEGURANCA PUBLICA, DOS PROCESSOS POLICIAIS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNIC. OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL BENS E CIDADÃOS.		
001	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIA DE CAMERAS NO MUNICIPIO.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO		

	<p><b>Prefeitura do Município de Jundiá</b>                  SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</p>	Data : 24/04/2007 Hora : 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008		

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	2. DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO. DE DESP. DECORRENTES DO PAGTO. DO SERV. DA DÍVIDA PÚBLICA MUN. PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS E INDENIZATORIAS DE PEQUENO VALOR, AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA, DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATORIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA/INDIRETA MUN.
	001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OCORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.	Prioridade: 1 - MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

--	--



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007  
 Hora: 17:27:05

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGANICA DO MUNICIPIO E LEGISLAÇÃO VICENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMENISTRAÇÃO COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MÚNICIPALISTAS.
001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ORA.: 24/04/2007

HOR.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
909	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.
001	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prontade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25.00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	<p>Prontade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25.00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>





**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DATA: 24/04/2007

HORA: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

21

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
53	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI, OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CP, NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED E EST. E LEG URBANÍSTICA MUN ESPECÍFICA.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.
		ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001.	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS</p>
002.	PREVENIR O SURTIAMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELA- MENTOS IRREGULARES.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 240,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO</p>
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.
		ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001.	SUORTE ADMINISTRATIVO	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS</p>
002.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS</p>

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
		Relação de Ações previstas para 2008		
22				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
21	INCENTIVO A CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.		
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Prioridade: 1 Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 Quantidade: 91,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONARIO	1 MANUTENÇÃO	
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade: 3 Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA	EXPANSÃO	
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relatório de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007  
 Hora.: 17:27:05

50

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONÁRIOS
001.	SUORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa												
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.												
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa												
8	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA  MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS												
001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade	1	MANUTENÇÃO	Quantidade	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	MANUTENÇÃO	
Prioridade	1	MANUTENÇÃO												
Quantidade	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	MANUTENÇÃO													
002	REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade	3	EXPANSÃO	Quantidade	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Prioridade	3	EXPANSÃO												
Quantidade	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS													
003	IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	<table border="0"> <tr> <td>Prioridade</td> <td>3</td> <td>EXPANSÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>25,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>CURSOS</td> <td></td> </tr> </table>	Prioridade	3	EXPANSÃO	Quantidade	25,00		Unidade:	PERCENTUAL		Produto:	CURSOS	
Prioridade	3	EXPANSÃO												
Quantidade	25,00													
Unidade:	PERCENTUAL													
Produto:	CURSOS													



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO COM DEVID RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.
	Código: Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.  CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMS/PMJ.
	001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> <b>SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b> Relação de Ações previstas para 2008	Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
32			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
45	ACesso e SuPORte aO ENSINO SUPERIOR	OPERECER SuPORte aO aCesso de PRofissionais em CURSOS de ESPECIALIZAÇÃO.	
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa	
5	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OPERECIDOS PELA ESEF.	
001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO
002.	REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade: 3 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	3 EXPANSÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa	
6	ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO	OPERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR.  PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÊMICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.	
001.	COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POS-GRADUAÇÃO	Prioridade: 2 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO	2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.  NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.
001	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	<p>Prioridade: 1 - MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO	<p>Prioridade: 3 - EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 3,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: BIBLIOTECA</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007  
 Hora: 17:27:05

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO  NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS
001	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS






**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007  
 Hora.: 17:27:05

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS, ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBURBÂNIAS, CORTIÇOS E ASSEMELHADOS.  PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE
001	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES
002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES DIA

		<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Dia.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
54				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.		
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
2		CONSTRUIREURBANIZAÇÃO NUCL.HABITACIONAIS		
		REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO. MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E ÁREAS DE RISCO.		
001. MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	1,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	POPULAÇÃO ATENDIDA	
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.		Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	1,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	OBRAS	
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	1,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	PROJETO	
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa		
5		PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA		
		DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO		
		CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Prioridade:	1 MANUTENÇÃO	
		Quantidade:	25,00	
		Unidade:	PERCENTUAL	
		Produto:	MANUTENÇÃO	
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO		Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	1,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
003. CADASTRAMENTO		Prioridade:	3 EXPANSÃO	
		Quantidade:	1,00	
		Unidade:	UNIDADE	
		Produto:	RECADASTRAMENTO	



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO


Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO.  CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL.
002	OBRAS E BENFEITORIAS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA REALIZADA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO  CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	APRIORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO)

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data.: 24/04/2007 Hora.: 17:27:05
55				
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa		
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.		
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL.  OPERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS		
001	MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDAÇÃO	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	
002	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Prioridade: 2 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO	
003	REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade: 4 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
3	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.  ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGÓGICA.		
001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	1 MANUTENÇÃO	
002	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade: 4 Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO	4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO	



Prefeitura do Município de Jundiá  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 24/04/2007  
Hora: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

55

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS  ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGÓGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.  ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
 Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007  
 Hora: 17:27:05

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO A CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
0	01 - DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL ESTABELEÇER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS
001	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Prioridade: 1 - MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/04/2007  
Hora.: 17:27:05

Relação de Ações previstas para 2008

56		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS
		MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUÁRIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO
015	IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	<p>Prioridade: 2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: VL ESTIMAD</p> <p>Produto: SERVIÇOS</p>
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTR.	APERFEIÇOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL.
		A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO
002	OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: VL ESTIMAD</p> <p>Produto: PROJETO IMPLANTADO</p>
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.
		OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.
001	ADOPTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: VL ESTIMAD</p> <p>Produto: SOFTWARE</p>
002	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SEGURANÇA	<p>Prioridade: 2 ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: VL ESTIMAD</p> <p>Produto: SOFTWARE</p>

	<b>Prefeitura do Município de Jundiá</b>	Data: 24/04/2007
	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora: 17:27:05
Relação de Ações previstas para 2008		

56		
004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PRO VDER)	Prioridade: 4	MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: VL ESTIMAD	
	Produto: SISTEMAS	
005. IMPLMENTAR GERENCIA DE CONFIGURAÇÃO	Prioridade: 2	ACRESCIMO DE MANUTENÇÃO
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: VL ESTIMAD	
	Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES	
006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE TI	Prioridade: 4	MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: VL ESTIMAD	
	Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES	
<b>Código: Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>	
<b>5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL	
	ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
001. ADOPTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL	Prioridade: 4	MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: UNIDADE	
	Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA	
<b>Código: Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>	
<b>5 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL</b>	FORNECER TREINAMENTO A POPULAÇÃO.	
	POSSIBILITAR A POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMATICA A POPULAÇÃO	Prioridade: 4	MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade: 300,00	
	Unidade: UNIDADE	
	Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA	
005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNECER TREINAMENTO EM INFORMATICA	Prioridade: 4	MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade: 1,00	
	Unidade: UNIDADE	
	Produto: SALAS	





Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE PROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA  MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
001	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25.00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>

		<b>Prefeitura do Município de Jundiaí</b> SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Relação de Ações previstas para 2008		Data: 24/04/2007 Hora: 17:27:05
57				
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>		
31	ABASTECIMENTO DE AGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL NO MUNICIPIO.		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO.		
		GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO		
001	AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OSRA		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
2	REDE DE AGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL.		
		GARANTIR ABASTECIMENTO DE AGUA		
001	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE AGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 22,73 Unidade: PERCENTUAL Produto: OSRA		
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>		
3	CONTROLE DE PERDAS DE AGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.		
		GARANTIR ABASTECIMENTO DE AGUA		
001	HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OSRA		
003	REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS		



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

57

003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

004. MODERNIZAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 20,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Código: Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO

001. AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 24,76

Unidade: PERCENTUAL

Produto: OBRA

Código: Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

REMOÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 28,34

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Código: Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR

PROTEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. IMPLANTAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 29,17

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MATA PLANTADA

**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 24/04/2007

Hora.: 17:27:05

57

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

13 PEIXAMENTO

MELHORIA DO MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. REPOVOAMENTO DE PEIXES

Prioridade: 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25.00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 24/04/2007

Hora: 17:27:05

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.  ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL
001.	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,19 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002.	MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 6,67 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003.	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



**JUNDIAÍ  
GANHOU  
UMA NOVA  
RODOVIÁRIA.**

**PARABÉNS E  
BOA VIAGEM!**

A nova conquista da cidade de Jundiaí é uma das mais modernas rodoviárias do país. A cidade ganha com menos trânsito e a população com a praticidade de uma rodoviária com guichês padronizados, banheiros, balcão de informações e toda estrutura necessária para receber o cidadão com qualidade. A nova rodoviária é uma conquista da população de Jundiaí. **Parabéns e boa viagem.**



Prefeitura de

**Jundiaí**

DESENVOLVIMENTO PARA TODOS



**Sua empresa  
tem e-mail?  
Então você  
pode vender para  
a Prefeitura.**

**COMPRA ABERTA**

**O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.**

• 100% transparente • diminuir custos • maior agilidade • sem burocracia

Para mais informações, acesse o site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura.


**Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura  
está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!**



Prefeitura de  
**Jundiaí**



**DENGUE.  
VOCÊ SABE O QUE FAZER.**



**Guarde  
pneus velhos  
em locais  
cobertos.**

**ENTÃO, FAÇA!**

**Com um gesto simples você tira a dengue da sua casa.**

**Mais informações:**  
Seção de Controle de Zoonoses  
Rua Prudente de Moraes, 744 - Centro  
Tel.: 4521 0660



**Prefeitura de  
Jundiaí**

Secretaria Municipal de Saúde

**Cuidando de sua saúde**